



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

**LEI N° 11.092
de 13 de julho de 2004.**

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2005 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e no § 2º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Curitiba e no inciso II, do art. 9º, dos Atos das Disposições Transitórias, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício de 2005, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

**DAS METAS E PRIORIDADES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. As metas e as prioridades para o exercício de 2005 são especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções e programas de governo, aos quais integrarão a Lei Orçamentária para 2005.

§ 1º. A regra contida no “caput” deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

§ 2º. Será conferida maior prioridade, na destinação de recursos a serem aplicados em ações na área social.



§ 3º. Será garantida prioridade absoluta na destinação dos recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I – programa - é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – atividade - é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto - é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operações especiais - são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 4º. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º. Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais - 1;



II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI - amortização da dívida - 6.

§ 2º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;

II - Transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;

III - Aplicações Diretas – 90.

§ 3º. A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme sua aplicação.

§ 4º. Entende-se como unidade orçamentária, toda a Administração Direta, os fundos, as autarquias, as fundações, os fundos, as empresas de sociedade de economia mista e a Câmara Municipal.

§ 5º. A Reserva de Contingência prevista no art. 21, desta lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 5º. A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

§ 1º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo “caput” deste artigo.

§ 2º. As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desdobrar as fontes de recursos, indicadas neste artigo, quando da execução orçamentária.

Art. 6º. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.



Art. 7º. Os Orçamentos Fiscal e de Investimento, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 8º. A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

III - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;

IV - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 9º. A alocação dos créditos orçamentários será feita à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. A vedação contida no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, não impede a descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Curitiba, constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II, do § 5º, do art. 165, da Constituição Federal e o inciso II, do § 3º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, na forma definida nesta lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros que se referem o inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:



I - evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

II - evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

III - resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VI - receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VII - despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão, as fontes de recursos e os grupos de natureza de despesa;

VIII - despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando as fontes e os valores por categoria de programação;

X - programação referente à aplicação máxima para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e o art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

XI - programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, em nível de órgão, detalhando as fontes e os valores por categoria de programação;

XII - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a unidade, a função, a subfunção e o programa;

XIII - despesa do Orçamento Fiscal segundo os programas de governo.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - a indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;



II - a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Curitiba os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 11. Cada projeto ou atividade constará somente de uma unidade orçamentária e de um único programa.

Art. 12. Não se aplicam às empresas de sociedade de economia mista não dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Art. 13. O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2005 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Executivo:

- a) a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;
- c) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos.

II - pelo Poder Legislativo: projeto de lei, emendas, parecer preliminar e o parecer sobre as emendas apresentadas.

Art. 15. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2005, a aprovação e a execução da respectiva lei deverá levar em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais, constantes no Anexo II desta lei.



Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 17. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal de Curitiba e à Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de julho do corrente, por meio eletrônico na forma de Banco de dados, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária de 2005, determinados pelo § 1º, do art. 100, da Constituição Federal, especificando:

- a) número e data do ajuizamento da ação originária;
- b) tipo do precatório;
- c) tipo da causa julgada;
- d) data da autuação do precatório;
- e) nome do beneficiário;
- f) valor do precatório a ser pago;
- g) data do trânsito em julgado.

§ 1º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2005, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - precatórios alimentícios atualizados monetariamente;

II - precatórios não-alimentícios, de créditos individualizados por ação judicial, cujos valores venham a ser superiores a R\$ 5.181,00 (cinco mil, cento e oitenta e um reais) ou outro que vier a ser definido, nos termos da Lei Municipal nº 10.235, de 13 de setembro de 2001, objetos, ou não, de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas;

III - precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, distribuídas até 31 de dezembro de 1999, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso anterior, os quais serão divididos em 02 (duas) parcelas, anuais, iguais e sucessivas;

IV - juros legais e atualização da parcela 1/10 (um décimo) dos precatórios de 1998 inscritos em Restos a Pagar e dos de 1999 a 2005.

§ 2º. A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal e das parcelas resultantes, observará, no exercício de 2005, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 18. As metas e prioridades estabelecidas no Projeto de Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com a Lei Municipal nº 10.350, de 18 de dezembro de 2001, a qual “dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005” e a Lei de Diretrizes Orçamentárias que será aprovada e sancionada para o exercício de 2005.



Parágrafo único. As metas constantes do Anexo I – das Metas e Prioridades da Administração Municipal, da presente lei, que não estão incluídas no Plano Plurianual, ficam a ele incorporadas.

Art. 19. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do § 3º, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 20. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 706, de 24 de setembro de 2002.

§ 2º. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Complementar Municipal nº 33, de 21 de dezembro de 2000, a qual “autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de Subvenções Sociais”.

Art. 21. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 22. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento, estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

Art. 23. É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no Sistema de Gestão Pública – SGP, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração dos resultados, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia do seu encerramento.

Art. 24. O Orçamento de Investimento previsto no inciso II, do § 5º, do art. 165, da Constituição Federal e no inciso II, do § 3º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Curitiba será apresentado, para cada empresa em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.



§ 1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com as Leis Federais nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nº 9.457, de 05 de maio de 1997 e nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, serão considerados investimentos, as despesas com aquisição de direitos do Ativo Imobilizado.

§ 2º. A despesa será discriminada segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em menor nível, nos termos dos arts. 4º e 5º desta lei.

§ 3º. O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos, de cada empresa referida neste artigo, será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I - gerados pela empresa;
- II - decorrentes de participação acionária do Município;
- III - de outras origens.

Art. 25. Para a contrapartida exigida pela União e pelo Estado referente às Transferências Voluntárias, cada unidade orçamentária conterà obrigatoriamente o valor correspondente.

Art. 26. A Receita Total do Município, prevista no Orçamento Fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I - custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;
- III - contrapartida das operações de crédito;
- IV - garantir o cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere às garantias da criança e do adolescente, bem como a garantia à saúde e ao ensino fundamental.

Parágrafo único. Somente após serem atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 27. Na execução orçamentária de 2005, a apuração dos custos dar-se-á através do Sistema de Gestão Pública – SGP, conforme determina a alínea “e”, do inciso I, do art. 4º e o § 3º, do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.



§ 1º. A Câmara Municipal de Curitiba deverá enviar até 10 de janeiro de 2005, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2005.

Art. 29. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 30. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, fundo e entidade, serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2005.

Art. 31. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorrido, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do “caput” deste artigo.

Art. 32. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei;

IV - todo o material que compõe a proposta parcial do Orçamento Anual deverá ser apresentado, através do Sistema de Gestão Pública - SGP.



CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 34. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.680, de 11 de julho de 1995, conforme previsão de recurso orçamentário e financeiro previstos na Lei Orçamentária de 2005, em categoria de programação específica, observado o limite do art. 21, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 35. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal e nas alíneas “a”, “b” e “c”, dos incisos II e X, do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2005, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 36. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, durante o exercício financeiro de 2005, a conceder vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, através de concurso público.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 37. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária, promovidas pelo Congresso Nacional ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

Art. 38. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2005 poderá ter desconto de até 20% (vinte por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 39. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Fixo de 2005 poderá ter desconto de até 20% (vinte por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.



Art. 40. A fixação de percentuais de desconto, conforme arts. 38 e 39, serão regulamentados por decreto do poder executivo quando do lançamento destes tributos, e, a renúncia dos valores apurados, não serão considerados na previsão da receita de 2005, nas respectivas rubricas orçamentárias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2005.

Art. 42. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema de Gestão Pública – SGP, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 43. A Secretaria Municipal de Finanças publicará juntamente com a Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa, o qual estará especificado por operações especiais, projetos e atividades em cada unidade orçamentária, contidos no Orçamento Fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 44. Os recursos decorrentes de emendas, que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º, do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 45. As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos, para os quais receberam os recursos.

Art. 46. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal de Curitiba será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua o inciso I, do art. 30, da Lei Orgânica do Município de Curitiba.

Art. 47. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2005, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 48. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 49. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- 13

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 13 de julho de 2004.

Cassio Taniguchi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0000 - PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Realizar despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

0001 - PROGRAMA LINHÃO DO EMPREGO

Objetivo: Estimular a geração de emprego e renda, promovendo o resgate social, através da implantação de infra-estrutura ao longo da Linha de Transmissão da COPEL, proporcionando suporte às atividades econômicas, estruturação urbana e capacitação técnica.

0005 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Objetivo: Promover a auto-sustentabilidade da população em situação de risco e vulnerabilidade social, articulando o conjunto das políticas sociais do município, planejando e executando programas de promoção do cidadão.

0008 - PROGRAMA CIDADÃO EM TRÂNSITO

Objetivo: Implantar e aprimorar ações de engenharia, gerenciamento, fiscalização, regulamentação e programas educativos para os sistemas de deslocamentos, proporcionando aos cidadãos serviços com eficiência, segurança, qualidade e elevado grau de cidadania.

0013 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO

Objetivo: Promover o abastecimento de alimentos, associado junto com a educação alimentar, visando a melhoria do padrão nutricional da população de Curitiba, especialmente aquela em situação de risco social.

0014 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Objetivo: Atender crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, mediante ações educativas, preventivas, de proteção integral e de abrigo, contribuindo para a preservação da vida e o acesso às condições de cidadania.

0015 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo ações que visem atender à demanda do ensino fundamental, através da oferta de vagas e da implementação de programas e projetos da área pedagógica.

0016 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS

Objetivo: Promover ações de preservação e conservação ambiental do município, de forma integrada e compartilhada com a população, promovendo a continuidade e elevação na qualidade de vida.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0017 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Objetivo: Realizar ações que visem a manutenção e a revitalização de parques, praças, bosques, jardins e áreas de lazer no município.

0018 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: Realizar ações que visem a execução de serviços urbanos, buscando ofertar à população melhor qualidade de vida.

0019 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo: Promover o desenvolvimento econômico e tecnológico do município, contribuindo para a geração de emprego e renda nos setores industrial, comercial, de serviços e turístico.

0020 - PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA

Objetivo: Desenvolver ações de planejamento e gerenciamento do Sistema de Transporte Coletivo, proporcionando à população um serviço seguro e de qualidade.

0021 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA

Objetivo: Realizar ações que visem a manutenção e conservação, através de serviços executados pelos Distritos Rodoviários.

0022 - PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Objetivo: Promover ações que visem o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e de campanhas preventivas junto a população.

0023 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE

Objetivo: Realizar ações que visem assistência à saúde da população e dos servidores municipais, através de serviços regionalizados, do gerenciamento do Sistema Único de Saúde no Município e do Programa de Assistência aos Segurados.

0024 - PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA

Objetivo: Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, em conformidade com a legislação, desenvolvendo estudos e pesquisas para atualizar a base de dados e informações georreferenciadas.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0025 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER

Objetivo: Estimular práticas de esporte, lazer e atividades físicas para o desenvolvimento de potencialidades do ser humano, visando seu bem-estar, sua promoção social e sua inserção na sociedade, consolidando sua cidadania.

0027 - PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA

Objetivo: Promover ações voltadas às atividades artístico-culturais, através de eventos e desenvolvimento de projetos patrocinados pelo Município, Lei de Incentivo à Cultura e instituições privadas.

0029 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Atender despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalísticos e não são passíveis de apropriação dos mesmos.

0030 - PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Objetivo: Atender despesas com a formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas.

0031 - PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

Objetivo: Legislar sobre matérias de competência do município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do poder executivo, incluídos os da Administração Indireta.

0032 - PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR

Objetivo: Planejar e coordenar as atividades de alistamento militar das Juntas de Serviço Militar.

0033 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Objetivo: Realizar ações que visem a manutenção dos próprios municipais, proporcionando condições de uso e segurança aos usuários.

0034 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo: Oportunizar o desenvolvimento da capacidade e aperfeiçoamento dos servidores municipais.

0035 - PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA A SEGURADOS

Objetivo: Implementar ações que visem a manutenção do plano de previdência aos servidores municipais.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0036 - PROGRAMA CIDADE SEGURA

Objetivo: Proporcionar à Cidade de Curitiba, segurança efetiva e contínua, promovendo ações integradas de prevenção, defesa, proteção ao cidadão, constituída de forma participativa e articulada, visando a convivência cidadã.

0037 - PROGRAMA APRENDER

Objetivo: Criar novos ambientes reais e virtuais de aprendizagem na cidade, estabelecendo uma rede de colaboração que permita gerar mais oportunidades de construção do conhecimento, através da educação formal, informal e continuada, contribuindo para o desenvolvimento social de forma permanente e em condições sustentáveis.

0038 - PROGRAMA CONVIVER

Objetivo: Tornar o espaço das escolas municipais referência de convivência comunitária, através da ampliação e aperfeiçoamento dos espaços físicos, desenvolvendo atividades educativas, esportivas, de lazer, sócio-culturais e artísticas em quadras esportivas cobertas.

0039 - PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL

Objetivo: Construir em conjunto com a população curitibana um estilo de vida saudável.

0040 - PROGRAMA LINHÃO DO TURISMO

Objetivo: Consolidar um eixo turístico ambiental, localizado entre os bairros Fazendinha e Atuba, passando por Santa Felicidade, que possa ser atrativo para os curitibanos e turistas, visando a conservação do meio ambiente e o desenvolvimento de potencialidades econômicas e culturais de sua área de abrangência.

0041 - PROGRAMA PLANO 2000

Objetivo: Promover melhorias de infra-estrutura em áreas priorizadas da cidade, com a construção de calçadas e implantação de antipó, em parceria com a comunidade, visando maior segurança e satisfação da população.

0042 - PROGRAMA CIDADE OPORTUNIDADE

Objetivo: Criar oportunidades de geração de trabalho e renda para o cidadão curitibano em situação de risco e vulnerabilidade social, com apoio de uma rede de responsabilidade solidária.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0043 - PROGRAMA CURITIBA-TECNOLÓGICA

Objetivo: Consolidar Curitiba como uma Metrópole Tecnológica com ênfase na inovação em tecnologias urbanas e ecológicas, através da potencialização dos ativos existentes, promovendo a articulação dos setores estratégicos da sociedade produtiva.

0044 - PROGRAMA MEU AMBIENTE

Objetivo: Promover a melhoria das condições ambientais da cidade, implementando ações voltadas à gestão de resíduos sólidos e à proteção dos recursos hídricos, tendo como base as bacias hidrográficas, estimulando o comprometimento da sociedade na construção e na conservação de um ambiente equilibrado.

0045 - PROGRAMA NOVO REBOUÇAS

Objetivo: Transformar o bairro Rebouças em uma área da indústria, do lazer e da cultura, aliando diversão, formação profissional, oportunidades de trabalho e renda, voltados para o cidadão curitibano.

0046 - PROGRAMA NOSSA VILA

Objetivo: Promover a urbanização, a regularização fundiária de ocupações irregulares selecionadas por critérios sociais, físico-territoriais e jurídicos, e a melhoria sócio-econômica das famílias beneficiadas, bem como fortalecer a capacitação de prevenção de invasões de áreas públicas ou privadas de interesse público, visando a mitigação de focos irradiadores de problemas sociais, a inclusão dessas ocupações à cidade formal, e a melhoria das condições ambientais e de qualidade de vida nessas regiões.

0047 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 06 anos, através da educação infantil, conforme o "Plano Nacional de Educação", conforme a Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001.

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Reservar recursos orçamentários para atender passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e recursos para a abertura de créditos adicionais, conforme Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – LEGISLATIVA

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0031 – PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		
▪ Promover a capacitação de pessoal.	Servidores capacitados	100 servidores
▪ Manter os serviços de suas atividades internas.	Órgão mantido	Global
▪ Manter o sistema de informações dos procedimentos legislativos.	Procedimentos legislativos informatizados	Global
▪ Dar continuidade aos serviços de informatização do Poder Legislativo.	Serviços informatizados	Global
▪ Construir novo Plenário e Gabinetes dos Vereadores.	Plenário e gabinetes construídos	Global
▪ Adquirir mobiliário para as diversas áreas da Câmara.	Estrutura mantida	Global
▪ Realizar concursos públicos, visando ao preenchimento das vagas da estrutura funcional do Poder Legislativo.	Concursos realizados	60 servidores
▪ Construir espaço ecumênico para meditação.	Espaço ecumênico construído	Global
▪ Criar o Centro de Estudos Legislativos de Curitiba.	Centro criado	Global
▪ Modernizar as instalações e equipamentos da Divisão de Arquivo e Documentação.	Necessidades atendidas	Global
▪ Digitalizar a documentação histórica.	Documentos digitalizados	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

02 – JUDICIÁRIA

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0029 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
▪ Dar suporte jurídico de natureza preventiva e assistencial, uniformizando e otimizando os processos e atos da Administração Pública, visando à eficiência no atendimento ao cidadão e aos órgãos do Município.	Interesses do Município defendidos	Global
▪ Ampliar e atualizar o acervo bibliográfico jurídico, através da aquisição de livros técnicos.	Livros adquiridos	Global
▪ Informatizar a Procuradoria Judicial, adquirindo novos equipamentos.	Equipamentos adquiridos	Global
▪ Atuar na cobrança de tributos e débitos municipais, de forma amigável ou judicial, inclusive com campanhas de arrecadação, visando à diminuição da evasão fiscal.	Evasão fiscal reduzida	Global
▪ Promover a capacitação e expansão do quadro funcional da PGM.	Servidores capacitados/quadro expandido	Global
▪ Expandir o quadro de procuradores.	Concursos realizados	Global
▪ Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para as carreiras dos servidores da PGM.	Procedimentos realizados	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

04 – ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0029 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
▪ Coordenar as ações das áreas administrativa, financeira, pessoal e jurídica, administrando seus serviços e equipamentos, através da otimização dos recursos dos diversos órgãos municipais.	Atividades realizadas	Global
▪ Desenvolver o programa de treinamento e capacitação continuada aos servidores da Administração Municipal.	Programa desenvolvido	Global
▪ Confeccionar e conservar o mobiliário, para o atendimento das atividades do Município.	Móveis confeccionados e conservados	Global
▪ Efetuar o gerenciamento da Receita e Despesa, promovendo o alcance das Metas Fiscais nas Contas Públicas do Município, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101/2000.	Metas fiscais atingidas	Global
▪ Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública, elaborando as respectivas prestações de contas, conforme determinações legais.	Acompanhamento das contas públicas do Município	Global
▪ Definir e executar as diretrizes da política orçamentária e financeira do Município, observando a legislação em vigor.	Diretrizes definidas e executadas	Global
▪ Intensificar ações de fiscalização, para o incremento da arrecadação do Município.	Empresas fiscalizadas	16.000 empresas
▪ Administrar a política de informática do Município, através do cumprimento do contrato de gestão com o Instituto Curitiba de Informática - ICI.	Serviços de informática atendidos	Global
▪ Implantar programas de modernização administrativa na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, incluindo capacitação, consultoria, equipamentos de apoio e informática e serviços terceirizados com recursos oriundos do BNDES.	Programas implantados e mantidos	Global
▪ Coordenar as ações da área de informática, referentes à aquisição de novos equipamentos, visando o desenvolvimento e aplicações de novas tecnologias.	Sistema e equipamentos implantados	Global
▪ Garantir suporte e administrar os serviços e equipamentos de apoio necessário ao funcionamento do Salão de Atos do Parque Barigüi.	Equipamento mantido	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Administrar o processo de estágios, atendendo à demanda dos órgãos da Prefeitura Municipal de Curitiba. 	Estagiários contratados	750 estagiários
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar ciclos de monitoramento e avaliação do Plano de Governo. 	Atividade monitorada e avaliada	Global
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar atividades referentes à aquisição de bens e serviços solicitados pela Administração Municipal, procedendo às cotações de preços e processo de compras, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993. 	Atividades realizadas	Global
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proceder à manutenção da frota oficial de veículos, de instalações e equipamentos. 	Frota, instalações e equipamentos mantidos	Global
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manter e conservar os postos de abastecimento de combustíveis dos Distritos Rodoviários Municipais – DRM's e Centrais de Transporte. 	Postos e centrais mantidos	Global
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implantar o sistema eletrônico e computadorizado para o controle de abastecimento de combustíveis. 	Sistema implantado	Global
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Descentralizar a Central de Transportes da SMAD para os DRM's. 	Distritos atendidos	08 Distritos
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adequar à Legislação Ambiental vigente aos postos de combustíveis das DRM's. 	Postos fiscalizados	Global
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Planejar, coordenar e executar a política de gestão administrativa, no que se refere ao Patrimônio Municipal, promovendo ações de desapropriações em áreas de interesse social. 	Áreas adquiridas	Global
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prover infra-estrutura necessária para o funcionamento do Arquivo Público Municipal. 	Arquivo em funcionamento	Global
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implantar novas tecnologias de arquivamento, organização, conservação, reprografia e microfilmagem do acervo de documentos públicos. 	Documentos conservados/ equipamentos adquiridos	Global
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implantar sistema de digitalização de processos da PMC. 	Sistema implantado	620.000 processos digitalizados
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Administrar e manter as instalações das Ruas da Cidadania, possibilitando a implantação de novos serviços à população. 	Demanda atendida	08 Ruas da Cidadania
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Dar continuidade ao Programa de Gestão Documental em todos os órgãos da Administração Municipal. 	Gerenciamento da informação e racionalização do uso de espaços	Global
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aprofundar análise institucional de todos os órgãos segundo o protocolo do Modelo de Gestão Curitiba. 	Análises concluídas	Global
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implementar ações junto aos órgãos para aperfeiçoamento da aplicação do Modelo de Gestão Curitiba. 	Ações implementadas	Global
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implementar mecanismos de compartilhamento e conhecimento sobre gestão interna e externa para a PMC, com publicações, Relatório Anual, Guia de Serviços, exposições, seminários e outros. 	Eventos realizados e publicações editadas	Global
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Produzir, sistematizar e disponibilizar novas técnicas de planejamento. 	Técnicas disponibilizadas	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Disponibilizar o acesso a novos serviços e informações por meio da Internet.	População beneficiada	Global
▪ Intensificar ações de descentralização de serviços públicos através das Ruas da Cidadania, beneficiando a população dos bairros.	População beneficiada	Global
▪ Aprimorar o portal RH 24 Horas, adequando-o ao novo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Humanos – GURHU.	Portal do RH mantido	Global
▪ Expandir o quadro de pessoal.	Concursos realizados	Global
▪ Desenvolver sistemas de estímulos e sustentação de carreiras empreendedoras por remuneração variável, para os servidores municipais.	Sistema desenvolvido/ servidores beneficiados	Global
▪ Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para as carreiras dos servidores municipais.	Procedimentos realizados	Global
▪ Implantar novos modelos de estrutura e de funcionamento, para que os serviços públicos sejam prestados com melhor utilização dos recursos e ênfase nos resultados, de forma flexível e orientada para o cidadão-cliente.	Novos modelos implantados	Global
▪ Manter e monitorar a sistemática de carreiras dos servidores municipais.	Planos de carreiras monitorados	Global
▪ Desenvolver e implantar as políticas de Recursos Humanos.	Políticas de RH implantadas	Global
▪ Estabelecer os componentes e o grau de satisfação pretendido para o usuário da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.	Satisfação mensurada	Global
▪ Coordenar o sistema de desempenho, acompanhar e monitorar os servidores em estágio probatório.	Servidores monitorados	Global
▪ Aprimorar e disponibilizar para os servidores a enciclopédia de talentos, bancos de idéias e biblioteca virtual.	Servidores beneficiados	Global
▪ Manter canais permanentes de comunicação e interatividade que possibilitem ao servidor, o acesso mais rápido e eficiente à informação.	Servidores beneficiados	Global
▪ Concretizar a Agência Reguladora de Curitiba como instrumento regulador e fiscalizador de bens e serviços concedidos ou permissionados pelo Município.	Bens e serviços concedidos ou permitidos	01 Agência
▪ Realizar concurso público para o preenchimento do quadro de funcionários da Agência Reguladora de Curitiba.	Concursos realizados	Global

0030 – PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

▪ Expandir e modernizar a informatização das Regionais, dos Distritos Rodoviários, da Secretaria Extraordinária de Assuntos Metropolitanos e da Secretaria do Governo Municipal.	Necessidades atendidas	Global
--	------------------------	--------

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Divulgar assuntos de utilidade pública e ações de governo, através da produção de matérias para jornais, rádios, TVs, revistas e Internet.	Matérias jornalísticas divulgadas	Global
▪ Realizar e divulgar campanhas de interesse da população.	Campanhas realizadas e divulgadas	Global
▪ Realizar atividades referentes à formulação, coordenação, avaliação e divulgação das Políticas Públicas do Município, proporcionando melhores informações aos órgãos da Administração Pública e à população.	Atividades realizadas	Global
▪ Produzir e disseminar informações sobre o Plano de Governo e realizações da PMC, promovendo encontros e eventos com lideranças da comunidade, no intuito de atender a real necessidade da população dos bairros atendidos pela Regional.	Encontros e eventos promovidos	Global
▪ Administrar e gerenciar os serviços executados pelas Ruas da Cidadania, Administrações Regionais e Distritos Rodoviários, solicitados pela população.	População atendida	Global
▪ Produzir instrumentos alternativos de comunicação, proporcionando acesso de informações à população da periferia, através de feiras, congressos, seminários, estandes, revistas, jornais, boletins e mala direta.	População informada	Global
▪ Implementar concessões de serviços nas diversas áreas, abrangidas pela Lei Federal nº 8.987/1995 e suas alterações e pela Lei Municipal nº 10.192/2001.	Serviços concedidos	Global
▪ Coordenar as ações do Município de Curitiba com os demais municípios integrantes da Região Metropolitana de Curitiba, promovendo ações de interesse comum por meio de planos e programas de cooperação técnica.	Acordos de cooperação técnica realizados	Global
▪ Promover em conjunto com a sociedade, eventos e atividades que constem no Calendário Oficial do Município.	Eventos promovidos	Global
▪ Coordenar, gerenciar e assessorar todos os projetos e programas, visando à concretização do Plano de Governo.	Projetos e programas realizados	Global
▪ Desenvolver ações operacionais de forma eficaz, mantendo amplo relacionamento entre os órgãos municipais, em suas áreas de abrangência, objetivando a execução dos Programas de Governo.	Atividades executadas	Global
▪ Realizar pesquisas técnicas e elaborar trabalhos relacionados aos programas e projetos pertinentes ao desenvolvimento econômico e tecnológico do Município de Curitiba.	Pesquisas realizadas e trabalhos elaborados	Global
▪ Expandir o quadro de pessoal.	Concursos realizados	Global
▪ Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal para as carreiras dos servidores municipais.	Procedimentos realizados	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0033 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

▪ Dar continuidade à reforma do Palácio 29 de Março.	Reforma efetuada	Global
▪ Executar reformas e melhorias em prédios tombados pelo Patrimônio Público, Casa da Memória, Memorial da Cidade, entre outros.	Reformas executadas	Global
▪ Concluir as reformas da Capela Santa Maria e Óticas Curitiba.	Obras realizadas	Global
▪ Executar reformas na sede da SMOP e instalações da CEMAN nos Distritos Rodoviários.	Obras realizadas	Global
▪ Manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva, preventiva e de serviços especializados, para a manutenção das instalações dos próprios municipais.	Manutenções realizadas	Global
▪ Executar outras obras de reformas em próprios municipais.	Reformas realizadas	Global

0034 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

▪ Dar continuidade ao Programa de Educação Permanente em Gestão, fortalecendo a compreensão e a prática dos novos papéis, habilidades, competências e ferramentas fundamentais de liderança.	Gestores treinados	Global
▪ Executar atividades de capacitação, necessárias ao cumprimento da missão dos órgãos da Prefeitura Municipal de Curitiba.	Funcionários capacitados	Global
▪ Realizar semanas de promoção da saúde, segurança e qualidade de vida do servidor, fóruns de saúde ocupacional, capacitação de multiplicadores e ações educativas.	Servidores beneficiados	Global
▪ Viabilizar novas oportunidades de acesso ao conhecimento para o aperfeiçoamento da capacidade de governo, firmando parcerias com universidades, institutos de pesquisas e outras instituições.	Cursos e parcerias realizados	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

05 – DEFESA NACIONAL

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0032 – PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR		
▪ Gerenciar os processos de alistamento militar de jovens, nas Juntas de Serviço Militar, fornecendo informações e emitindo certificados.	Jovens alistados/certificados emitidos	20.000 jovens
▪ Ampliar o sistema informatizado nas Juntas de Serviço Militar.	Sistema ampliado	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

06 – SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0036 – PROGRAMA CIDADE SEGURA		
▪ Adquirir materiais e equipamentos de segurança e proteção para a Guarda Municipal, proporcionando melhorias às atuais condições de trabalho.	Guarda Municipal equipada	Global
▪ Promover e manter parcerias com órgãos afins para a solução de questões na área de defesa comunitária, ampliando a Defesa Social localmente.	Parcerias realizadas	Global
▪ Definir e divulgar as diretrizes da Defesa Comunitária no Município, desenvolvendo atividades com a população.	População atendida	Global
▪ Possibilitar condições de participação da comunidade no planejamento, implementação e avaliação de atividades voltadas à defesa social.	Comunidade participativa	Global
▪ Ampliar e modernizar o sistema de monitoramento de imagens da Rua XV de Novembro, inclusive para outros equipamentos e logradouros públicos municipais, possibilitando avanços tecnológicos na transmissão de dados, voz e imagens, com aplicações em proteção patrimonial, defesa civil, prevenção à criminalidade, segurança do cidadão e acesso banda larga a Internet.	Sistemas de segurança ampliados e modernizados	Global
▪ Articular e elaborar projetos com a sociedade civil organizada e outras lideranças, formais e informais, visando à promoção de ações comunitárias voltadas à segurança da população.	Ações de defesa comunitária realizadas	Global
▪ Promover cursos de formação técnico-profissional para a Guarda Municipal.	Guarda Municipal capacitada	740 guardas
▪ Intervir de forma integrada e preventiva em ambiente e situações potencialmente geradores de transtorno público e infratores da legislação.	Intervenções realizadas	Global
▪ Manter e ampliar a Sistematização de Informações Estratégicas de Defesa Social, a fim de subsidiar as tomadas de decisões no que se refere à segurança e defesa civil da população do Município.	Informações mantidas e ampliadas	Global
▪ Promover a capacitação e treinamento dos servidores da Secretaria Municipal da Defesa Social, a fim de manter e modernizar os serviços prestados em sua área de atuação.	Servidores capacitados	Global
▪ Incrementar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Defesa Social, a fim de alterar o regimento e ampliar os cargos e as funções.	Estrutura organizacional readequada	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Realizar procedimentos específicos de transição para os profissionais da carreira de Segurança Municipal.	Procedimentos realizados	Global
▪ Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para os demais servidores da Secretaria Municipal da Defesa Social.	Procedimentos realizados	Global
▪ Ampliar o efetivo da Guarda Municipal.	Efetivo da guarda ampliado	Global
▪ Elaborar e implantar sistemas de remuneração variável, para os servidores da SMDS.	Sistema elaborado e implantado	Global
▪ Realizar outras atividades nas áreas de guarda e proteção, proteção ambiental e escolar, em apoio aos Núcleos Regionais de Defesa Social – NRDS's/PMC.	População protegida	Global
▪ Auxiliar aos órgãos do Município na realização de suas atividades de fiscalização, conforme legislação em vigor.	Fiscalização municipal facilitada	Global
▪ Intensificar ações de defesa social da população, de proteção de parques, praças, logradouros públicos, unidades de saúde, equipamentos da rede de transporte coletivo, próprios municipais, entre outros.	Equipamentos e população atendidos	Global
▪ Coordenar as ações de suporte operacional e logístico dos Núcleos Regionais da Defesa Social – NRDS's/SMDS/PMC, quanto ao desempenho das atividades de segurança e proteção da população e dos próprios municipais.	Ações de suporte operacional e logístico atendidos	Global
▪ Realizar campanhas publicitárias e divulgação de informações inerentes à defesa social do Município.	População informada e esclarecida	03 campanhas
▪ Ampliar e renovar a frota de veículos em atividades da Guarda Municipal e de Promoção da Defesa Comunitária.	Frota de veículos ampliada	67 veículos
▪ Prover infra-estrutura e o apoio para as atividades do Centro de Operações de Defesa Social – CODS/SMDS/PMC.	Unidades atendidas	Global
▪ Desenvolver e implantar políticas que promovam à proteção do cidadão, em parceria com os demais organismos governamentais.	Políticas desenvolvidas e implantadas	Global
▪ Manter os Postos Descentralizados do Corpo de Bombeiros, apoiando logisticamente às melhorias na realização de suas atividades de socorro e salvamento aos cidadãos no Município.	Postos descentralizados mantidos	Global
▪ Manter os Núcleos de Proteção ao Cidadão: Passeio Público, Plínio Tourinho, Parque dos Tropeiros, Praça Afonso Botelho, Tatuquara, Parque dos Peladeiros/Parque Linear, Bairro Alto, Boqueirão e Barigui.	Núcleos mantidos	09 Núcleos
▪ Implementar o Plano Municipal de Segurança Pública, através de convênio com o Ministério da Justiça e outros órgãos afins.	Convênio efetivado	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Ampliar a estrutura destinada às operações especiais de defesa social, equipando e capacitando os guardas municipais para esta atuação específica, junto aos Núcleos Regionais da SMDS/PMC.	Operações especiais ampliadas	08 Grupos regionais
▪ Construir e equipar a Academia Municipal de Formação de Guardas Municipais de Curitiba / SMDS / PMC, junto ao Núcleo de Proteção ao Cidadão no Barigüi, adequando-a para o treinamento, capacitação técnica, condicionamento físico e operacional.	Academia implantada e equipada	01 Academia
▪ Reformar e ampliar a sede do departamento da Guarda Municipal.	Reforma e ampliação realizada	01 reforma
▪ Construir e equipar Núcleos de Proteção ao Cidadão: Jardim Schaffer, Santa Cândida e Portão, visando aos conceitos de Polícia Comunitária.	Núcleos de Proteção ao Cidadão implantados	03 Núcleos
▪ Implantar e manter postos avançados de atendimento tático em ocorrências de defesa social.	Postos táticos ampliados	Global
▪ Manter e atualizar o Plano Municipal de Defesa Civil, com ações regionalizadas, integrando e envolvendo a comunidade e órgãos afins, para atuação em situações públicas de emergência e calamidade.	População atendida	Global
▪ Construir e equipar os postos descentralizados do Corpo de Bombeiros nos bairros: Santa Cândida, Pinheirinho, CIC-Norte e Uberaba.	Postos construídos e equipados	04 Postos
▪ Ampliar as instalações e adquirir equipamentos para o Núcleo Regional da SMDS Matriz.	Núcleo Regional ampliado e equipado	01 Núcleo

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0005 – PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		
▪ Gerenciar o Programa de Voluntariado, viabilizando suas ações junto aos programas sociais.	Programa mantido	Global
▪ Manter as atividades administrativas e os serviços de infra-estrutura contribuindo para a consecução dos projetos em parcerias com os órgãos municipais.	Atividades mantidas	Global
▪ Desenvolver e aprimorar programas, que possibilitem a implantação e consolidação da Política Municipal de Atenção ao Portador de Deficiência, conforme a legislação vigente, fortalecendo sua autonomia e contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida.	População atendida	Global
▪ Manter e ampliar as ações de proteção e defesa de direitos, na modalidade de abrigamento e albergagem, mediante convênios de cooperação técnico-financeira com entidades, grupos e movimentos sociais que atuem no atendimento a adultos e idosos em situação de rua e vitimizados.	População atendida	11.920 pessoas atendidas e 2.160 novos atendimentos
▪ Executar ações e projetos de desenvolvimento local em áreas concentradoras de risco social, de forma integrada com outras esferas de governo, incluindo a Casa da Comunidade.	Comunidades atendidas	Global
▪ Desenvolver ações em parcerias com organizações não-governamentais, visando o assessoramento técnico a entidades sociais.	Entidades sociais assessoradas	659 entidades
▪ Manter e ampliar convênios com entidades sociais, visando ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência.	Convênios mantidos	Global
▪ Manter a Rede Oficial de Assistência Social do Programa de Abrigamento e Albergagem, voltados para o atendimento de adultos em situação de risco e vitimizada.	Adultos atendidos	Global
▪ Manter o atendimento aos adultos, que cumprem medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.	Adultos atendidos	Global
▪ Manter o atendimento à população migrante e a concessão de passagens e albergagens à imigrantes.	População atendida	Global
▪ Manter o atendimento emergencial à população de rua e as vitimizadas nos domicílios, através da Central de Resgate Social.	Adultos e idosos atendidos	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Implementar serviços da Central de Resgate Social nos Núcleos Regionais.	Serviços implementados	08 Núcleos Regionais
▪ Executar ações e projetos de desenvolvimento local em áreas de risco social com a estruturação de assentamentos habitacionais.	Comunidade atendida	Global
▪ Acompanhar a operacionalização do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Federal nº 10.836/2004, objetivando o atendimento às Unidades Familiares que se encontrem em situação de pobreza.	Famílias atendidas	Global
▪ Manter ações de atendimento à família em situação de vulnerabilidade social, contemplando orientação, encaminhamentos, reuniões, assistência jurídica e concessão de recursos emergenciais.	Famílias atendidas	98.000 famílias
▪ Manter ações de atendimento à família de acordo com as diretrizes das diversas estâncias de governo.	Famílias atendidas	6.500 famílias
▪ Manter e ampliar as atividades socioeducativas, culturais e de lazer, promovendo o idoso e incentivando sua convivência familiar e a participação na comunidade.	População atendida	Global
▪ Manter e ampliar as ações para o fortalecimento da Rede de Assistência Social para o atendimento de pessoas idosas, por meio de cooperação técnico-financeira, através do Serviço de Ação Continuada - SAC.	Idosos atendidos	372 pessoas atendidas/ 72 novos atendimentos
▪ Manter ações para o fortalecimento da Rede de Assistência Social para o atendimento à pessoa portadora de deficiência, por meio de cooperação técnico-financeira, através do Serviço de Ação Continuada - SAC.	Pessoas atendidas	2.280 pessoas
▪ Manter ações de atendimento à pessoa portadora de deficiência, contribuindo para a sua inclusão no contexto socioeconômico e cultural.	Pessoas atendidas	Global
▪ Ampliar o atendimento da reabilitação na comunidade para a pessoa portadora de deficiência e sua família.	Pessoas atendidas	Global
▪ Coordenar as ações, objetivando a aquisição de veículos, computadores e equipamentos, para a Rede de Assistência Social.	Veículos e equipamentos adquiridos	Global
▪ Manter o projeto Cuidador Familiar de Idosos.	Pessoas atendidas	Global
▪ Prestar capacitação, assessoramento e atualização de conhecimentos para a rede de atendimento ao idoso e pessoas portadoras de deficiência.	Pessoas capacitadas	360 pessoas
▪ Oportunizar capacitação, visando ao desenvolvimento comunitário nos Núcleos Regionais, fortalecendo a Rede de Assistência Social.	Pessoas e grupos capacitados	Global
▪ Prestar assessoramento técnico e capacitação à comunidade e entidades, referente às várias formas de organização e trabalho comunitário.	Comunidades/entidades beneficiadas	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Implementar medidas protetivas e socioeducativas, para a população adulta de rua em situação de risco social, que apresente dependência química ou vítima de violência doméstica.	Atendimentos realizados	Global
▪ Manter o atendimento e acompanhamento de adultos que cumprem medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.	Adultos atendidos	Global
▪ Apoiar e incrementar a Rede de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social.	Rede mantida	Global
▪ Manter o Programa Disque-Solidariedade.	Famílias carentes atendidas	Global
▪ Manter e ampliar o atendimento à população crônica de rua, sem referência familiar e de moradia.	Abrigamentos disponibilizados	Global
▪ Manter e equipar o Centro-Dia de atenção ao idoso.	Equipamento mantido	01 Centro-Dia
▪ Atender idosos em situação de risco social e sem condições de prover a própria subsistência, através de suplemento alimentar.	Idosos atendidos	1.850 idosos/mês
▪ Realizar ações previstas para o benefício de prestação continuada, através de revisões e concessões.	Revisões realizadas	2.000 revisões/concessões
▪ Manter ações do Centro de Convivência para as pessoas adultas portadoras de deficiência.	Pessoas atendidas	Global
▪ Manter o cadastramento de pessoas, conforme critérios estabelecidos pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.	Pessoas cadastradas	Global
▪ Oportunizar a linha de crédito, por meio do Banco da Mulher e outros.	Linha de crédito ofertada	Global
▪ Reformar a Casa de Abrigo – Adulto, na Fazenda Solidariedade.	Reforma realizada	01 reforma
▪ Reformar o Centro da Juventude e as Casas da Comunidade.	Reformas realizadas	10 reformas
▪ Construir e equipar a Casa da Comunidade na Regional Cajuru.	Casa construída e equipada	01 casa
▪ Expandir o quadro de pessoal para o atendimento dos programas sociais.	Concursos realizados	Global
▪ Desenvolver sistemas de estímulos e sustentação de carreiras empreendedoras por remuneração variável para os servidores da FAS.	Sistema desenvolvido/ servidores beneficiados	Global
▪ Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal para as carreiras dos servidores da FAS.	Procedimentos realizados	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0014 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

▪ Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, estendendo o atendimento aos dependentes, em parceria com as organizações governamentais.	Crianças e adolescentes atendidos	5.700 crianças e adolescentes
▪ Ampliar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, estendendo o atendimento aos dependentes, em parceria com as organizações governamentais.	Crianças e adolescentes atendidos	486 crianças e adolescentes
▪ Manter programa de apoio e execução de medidas socioeducativas e esportivas junto às crianças e adolescentes.	Crianças e adolescentes atendidos	2.500 crianças e adolescentes
▪ Ampliar ações socioeducativas junto às crianças e adolescentes, através de convênios de cooperação técnico-financeira.	Crianças e adolescentes atendidos	1.000 crianças e adolescentes
▪ Executar programas e projetos, através de transferências voluntárias das esferas do Governo Federal, Estadual e Entidades Privadas.	Crianças e adolescentes atendidos	Global
▪ Manter e ampliar o convênio de cooperação técnico-financeira com entidades, grupos e movimentos sociais no atendimento às crianças e adolescentes.	Convênios firmados	Global
▪ Manter convênios com recursos de subvenção social.	Convênios mantidos	Global
▪ Manter ações socioeducativas e preventivas junto aos adolescentes para a integração na sociedade.	Adolescentes integrados	2.000 adolescentes
▪ Executar o Serviço de Ação Continuada - SAC, mediante ações educativas, preventivas e de proteção integral nas modalidades previstas em atendimentos às crianças e familiares através de convênios com as esferas de governo.	Crianças e famílias atendidas	15.279 atendimentos
▪ Implementar o atendimento ao adolescente em conflito com a lei, que cumprem medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, através de repasses de recursos do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente, de outras esferas de governo e entidades privadas.	Crianças e adolescentes atendidos	Global
▪ Executar ações e projetos de desenvolvimento local em áreas concentradoras de risco social de forma integrada com outras esferas de governo, incluindo o Centro da Juventude.	Crianças e adolescentes atendidos	Global
▪ Manter e ampliar as ações de proteção a defesa de direitos, na modalidade de abrigo, Serviço de Ação Continuada - SAC, à criança e adolescente em situação de risco.	Crianças e adolescentes atendidos	Global
▪ Manter e ampliar as ações de proteção e defesa de direitos, na modalidade de abrigo e albergagem, mediante convênios de cooperação técnico-financeira com entidades, grupos e movimentos sociais que atuam no atendimento às crianças e adolescentes em situação de rua e vitimizados.	Crianças e adolescentes atendidos	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Manter o atendimento emergencial à população de rua vitimizada nas 08 Regionais.	Crianças e adolescentes atendidos	Global
▪ Atender crianças e adolescentes, através de ações educativas, preventivas e de proteção integral, contribuindo para o acesso das condições de cidadania.	Crianças e adolescentes atendidos	Global
▪ Implementar medidas de proteção e socioeducativas para crianças e adolescentes em situação de risco social ou vitimizados.	Crianças e adolescentes abrigados	Global
▪ Manter a rede oficial de programas de atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.	Crianças e adolescentes atendidos	Global
▪ Manter a rede de proteção contra a violência, às crianças e adolescentes em situação de risco, bem como implementar convênios com entidades mantenedoras de Casas-lar.	Crianças e adolescentes atendidos	Global
▪ Manter o atendimento às crianças e adolescentes com vivência de rua, objetivando o retorno familiar ou encaminhamento à rede de atendimento.	Crianças e adolescentes atendidos	Global
▪ Manter a infra-estrutura necessária ao funcionamento dos Conselhos Tutelares de Curitiba.	Conselhos Tutelares mantidos	08 Conselhos Tutelares
▪ Manter o Serviço de Apoio e Orientação Familiar, através dos Conselhos Tutelares.	Famílias atendidas	Global
▪ Manter o atendimento à criança e ao adolescente usuário de substâncias psicoativas.	Crianças e adolescentes atendidos	Global
▪ Implementar e manter o atendimento às crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas, através de repasses de recursos do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente de outras esferas de governo e entidades privadas.	Crianças e adolescentes atendidos	Global
▪ Manter e ampliar ações de atendimento à criança e ao adolescente com a cooperação de entidades sem fins lucrativos.	Programas firmados	Global
▪ Manter ações socioeducativas de apoio à família, através de Serviço de Ação Continuada - SAC, prioritariamente em áreas concentradoras de riscos sociais.	Famílias atendidas	20.958 famílias
▪ Manter e ampliar ações que estimulem ao jovem, o Protagonismo Juvenil e o Serviço de Ação Continuada - SAC.	Jovens atendidos	1.140 jovens
▪ Implantar programas preventivos, visando ao desenvolvimento de trabalhos de orientação, prevenção e apoio junto às famílias.	Famílias beneficiadas	Global
▪ Manter o Centro de Referência de Enfrentamento à exploração e abuso sexual infanto-juvenil, através de parceria com o Governo Federal.	Famílias atendidas	600 famílias
▪ Manter e ampliar a Rede de Enfrentamento à exploração e abuso sexual infanto-juvenil.	Famílias atendidas	9.700 famílias

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Manter o atendimento por meio de ações de acompanhamento para adolescentes, que estão em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.	Adolescentes atendidos	1.600 atendimentos
▪ Manter o Programa de Abordagem Integrada para a prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual.	Crianças e adolescentes atendidos	Global
▪ Reajustar os subsídios dos Conselheiros Tutelares.	Conselheiros Tutelares beneficiados	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0035 – PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA A SEGURADOS		
▪ Administrar e manter o Regime de Previdência do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.626/1999 e alterações.	Servidores beneficiados	Global
▪ Administrar o Fundo Municipal Provisional de Previdência, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.626/1999 e alterações.	Servidores beneficiados	Global
▪ Expandir o quadro de pessoal.	Concursos realizados	Global
▪ Realizar procedimento específico de crescimento horizontal para as carreiras dos servidores do IPMC.	Procedimento realizado	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

10 – SAÚDE

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0022 – PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		
▪ Executar ações e programas de saúde do trabalhador, de vigilância ambiental em saúde e vigilância sanitária de alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde.	População beneficiada	Global
▪ Executar programas de controle de Zoonoses e Vetores, através de ações permanentes de apreensão e remoção de animais, desratizações e outros.	População atendida	147.500 serviços executados
▪ Executar ações de combate à dengue, através de orientação à população, inspeção e coleta de amostras em imóveis e outros pontos de risco.	População atendida	410.000 atendimentos
▪ Incrementar ações de Vigilância à Saúde, através de políticas ligadas à epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle dos agravos de interesse coletivo do Município, inclusive doenças infecciosas e imuno-preveníveis.	Ações executadas	Global
▪ Executar ações de informação, educação e comunicação, objetivando minimizar riscos e promover o bem estar à saúde e a qualidade de vida da população.	População Informada	Global
▪ Promover campanhas de vacinação, objetivando a prevenção de doenças.	População alvo beneficiada	Global
▪ Acompanhar o Programa Bolsa Família instituído pelo Governo Federal, visando o monitoramento de gestantes, nutrizes e crianças.	Gestantes, nutrizes e crianças atendidas	Global
▪ Dar continuidade às ações de recuperação nutricional de crianças atendidas nas Unidades de Saúde, através do Programa de Suplementação Nutricional.	Crianças atendidas	1.100 atendimentos
▪ Diagnosticar, prevenir e controlar as doenças crônico-degenerativas, bem como acompanhar os índices de mortalidade e fatores de risco da população.	População atendida	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0023 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE

▪ Gerenciar o Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, conforme diretrizes das Normas Operacionais Básicas - NOB/SUS 01/96 e Norma Operacional de Assistência – NOA, na condição de gestão plena do Sistema Único de Saúde, em acordo com o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Paraná, Lei Municipal nº 8.962/1996, Decreto Municipal nº 1.150/1997 e demais legislações pertinentes ao SUS.	Sistema de saúde mantido	Global
▪ Manter e implementar a regulação do SUS, visando organizar o fluxo de acesso assistencial à saúde, através da manutenção e evolução da Central de Leitos, Central de Marcação de Consultas Especializadas, Central de Ambulâncias, Central de Regulação de Serviços de Apoio, Diagnósticos e Terapias - SADT.	Procedimentos regulados	Global
▪ Manter e implementar os diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde, visando o atendimento à população: Assistência a Portadores de HIV, Nascer em Curitiba, Saúde Bucal, Atenção à Mulher, Adolescer Saudável, Hipertensão Arterial, Diabetes e outros.	População beneficiada	Global
▪ Realizar e manter contratos, convênios e subvenções sociais.	Contratos e convênios realizados e mantidos	Global
▪ Manter e implementar o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, para a realização de exames básicos de patologia clínica, gerados pela rede municipal de Unidades de Saúde.	Exames realizados	2.000.000 exames
▪ Obter a certificação dos serviços prestados pelo Laboratório Municipal, junto às empresas certificadoras e sociedades de acreditação.	Qualidade na prestação de serviços	100 % serviços
▪ Construir e equipar novo laboratório municipal para o atendimento da demanda.	Laboratório construído e equipado	01 laboratório
▪ Manter e implementar o Programa Saúde Mental.	Pessoas atendidas	36.000 pessoas
▪ Manter e implementar o Programa Mulher de Verdade, através do atendimento dos casos de violência contra a mulher.	População beneficiada	Global
▪ Manter e implementar o Programa Verde Saúde.	População atendida	Global
▪ Manter e implementar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, visando atender aos usuários.	População beneficiada	Global
▪ Manter e implementar o Programa Agentes Comunitários de Saúde.	Programa mantido	1.200 agentes contratados
▪ Manter e implementar o Programa Mãe Curitibana.	Gestantes atendidas	16.123 gestantes
▪ Manter e implementar o Programa Planejamento Familiar.	População orientada	Global
▪ Manter e implementar o Programa Cárie Zero, através de ações educativas realizadas pelo Ônibus Cárie Zero e o atendimento aos portadores de necessidades especiais.	Pessoas atendidas	57.650 pessoas

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Manter e implementar o Programa Saúde da Família.	Pessoas atendidas	572.700 pessoas
▪ Manter e implementar o Programa Cartão Qualidade de Saúde.	População cadastrada	Global
▪ Manter e implementar o Programa Saúde do Trabalhador.	Trabalhadores atendidos	Global
▪ Manter e implementar a Farmácia Curitibana, promovendo a distribuição gratuita de medicamentos à população, em especial às famílias de baixa renda.	População beneficiada	135.000.000 unidades
▪ Promover e desenvolver ações que visem à reciclagem, capacitação e atualização dos profissionais de saúde.	Profissionais capacitados	Global
▪ Promover e desenvolver ações que visem à melhoria das condições de saúde, segurança e ambientes de trabalho, buscando aumentar o nível de satisfação do servidor.	Servidores beneficiados	Global
▪ Custear os procedimentos médicos, hospitalares, ambulatoriais e de farmácia, conforme estabelecido na Lei nº 8.786/1995 e suas alterações.	Servidores beneficiados	Global
▪ Supervisionar e controlar o cumprimento das políticas e diretrizes da área de assistência social, médico-hospitalar e afim, para os servidores municipais de Curitiba, através do contrato de gestão firmado entre o Município e o Instituto Curitiba de Saúde - ICS.	Contrato de Gestão firmado	Global
▪ Garantir o repasse de verbas para o atendimento dos programas médico-hospitalar e ambulatorial aos contratos do ICS e despesas com farmácia.	Repasse de verbas ao ICS e farmácias	Global
▪ Reformar e equipar as Unidades de Saúde do Município.	Equipamentos mantidos	Global
▪ Reconstruir a Unidade de Saúde na Vila Leão.	Unidade reconstruída	01 unidade
▪ Construir as Unidades de Saúde: Monteiro Lobato, Rio Bonito e Lotiguaçu.	Unidades construídas	03 unidades
▪ Construir os Espaços de Saúde: Capanema, João Cândido, Jardim Paranaense, Santa Quitéria, Salvador Allende, Iracema, Maria Angélica e Atuba.	Espaços de saúde construídos	08 espaços
▪ Concluir a Unidade de Saúde 24 Horas Pinheirinho.	Unidade concluída	01 unidade
▪ Executar projetos de equipamentos de saúde.	Projetos executados	Global
▪ Manter e ampliar os serviços do Ônibus Visão Saudável.	População beneficiada	Global
▪ Manter e ampliar o serviço de concessão de órteses, próteses e oxigenoterapia domiciliar.	Serviço mantido e ampliado	Global
▪ Expandir o quadro de pessoal, em função da implantação de Unidades de Saúde e da manutenção das atividades da SMS.	Concursos realizados	Global
▪ Desenvolver sistemas de estímulos e sustentação de carreiras empreendedoras por remuneração variável, para os servidores da SMS.	Sistema desenvolvido/ servidores beneficiados	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para as carreiras dos servidores da SMS.	Procedimentos realizados	Global
▪ Programar e acompanhar os procedimentos de assistência ambulatorial de baixa, média e alta complexidade, baseado no modelo epidemiológico, série histórica, disponibilidade de oferta de serviços e recursos financeiros.	Procedimentos ambulatoriais programados e acompanhados	Global
▪ Coordenar e auditar os serviços hospitalares e ambulatoriais, prestados através do SUS.	Serviços auditados e controlados	Global
▪ Promover e divulgar campanhas publicitárias e eventos na área de saúde, visando prestar informações para a população.	Campanhas e eventos realizados	Global
▪ Manter e implementar o Programa Pacto pela Vida, visando reduzir a mortalidade infantil.	População beneficiada	Global
▪ Manter e implementar a Central de Atendimento ao Usuário.	População atendida	Global
▪ Realizar ações conjuntas entre os diversos órgãos municipais, estaduais e federais, buscando a utilização dos recursos oriundos das penalidades de trânsito na área de prevenção e atenção à saúde.	Ações desenvolvidas	Global
▪ Implantar sistema de tratamento de resíduos de serviços de saúde.	Sistema de resíduos implantado	Global
▪ Desapropriar área para a implantação do novo sistema de tratamento de resíduos de serviços de saúde.	Área desapropriada	01 área
▪ Construir Unidade de Saúde, na Rua Valdemar Loureiro de Campos – Xaxim.	População beneficiada	01 Unidade

0039 – PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL

▪ Promover e divulgar eventos, ações e campanhas educativas junto à população, visando estimular hábitos de vida saudável, desenvolvendo a prática de atividades físicas, esportivas, sociorrecreativas, culturais e outros.	Eventos realizados	100 eventos
▪ Desenvolver ações educativas alimentares à população, conscientizando grupos especiais de diabéticos, hipertensos, gestantes, idosos e outros.	Ações desenvolvidas	100.000 avaliações físicas e nutricionais
▪ Oferecer alternativas de participação, ocupação e convívio para idosos.	Idosos atendidos	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

11 – TRABALHO

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0029 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
▪ Restituir à família do servidor falecido ou a terceiro, a título de despesas com funeral, a importância correspondente ao último mês de vencimento ou remuneração.	Auxílio concedido	Global
▪ Cumprir a Lei Municipal nº 8.704/1995 e suas alterações, efetuando o pagamento do auxílio-transporte para os servidores municipais.	Auxílio concedido	Global
▪ Promover e desenvolver ações, visando melhorias na qualidade de vida do servidor.	Servidores beneficiados	Global
0042 – PROGRAMA CIDADE OPORTUNIDADE		
▪ Manter e ampliar espaços para comercialização, feiras de artesanato e Empório Metropolitano, visando à geração de trabalho e renda.	Espaços mantidos e ampliados	51 espaços
▪ Fomentar e executar ações de trabalho e renda de acordo com o potencial produtivo de áreas concentradoras de risco social.	Projetos desenvolvidos	10 projetos
▪ Realizar pesquisas amostrais em domicílios, nas áreas prioritárias, visando ao diagnóstico socioeconômico.	Pesquisas realizadas	Global
▪ Promover e desenvolver ações de educação profissional, incluindo cursos, treinamentos, palestras e oficinas para a criação de oportunidade de trabalho e renda.	Pessoas qualificadas	Global
▪ Realizar cursos e palestras de atualização aos empreendedores e equipes de apoio.	Cursos e palestras ofertados	Global
▪ Reconstruir e equipar o Liceu de Ofício Itatiaia.	Liceu reconstruído e equipado	01 Liceu
▪ Concluir e equipar o Liceu de Ofício Matriz.	Liceu concluído e equipado	01 Liceu
▪ Reformar e equipar os demais espaços destinados à qualificação profissional.	Espaços em funcionamento	27 unidades
▪ Promover e ampliar ações, visando à qualificação de adolescentes para iniciação ao trabalho.	Jovens qualificados	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

12 – EDUCAÇÃO

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0015 – PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
<ul style="list-style-type: none">Implementar ações voltadas para a melhoria das condições de aprendizado dos alunos da Rede Municipal de Ensino, mantendo programas de capacitação nas áreas pedagógica, técnica e gerencial, por meio de cursos, seminários, congressos e missões de estudos locais, nacionais e internacionais.	Programas de capacitação mantidos	Global
<ul style="list-style-type: none">Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, em conformidade com o Plano Nacional da Educação – Lei Federal nº 10.172/2001.	Crianças atendidas	Global
<ul style="list-style-type: none">Manter o Sistema de Acompanhamento de Alunos, utilizando indicadores do projeto pedagógico das escolas municipais e diretrizes da educação para avaliação do Sistema Municipal de Ensino.	Sistema de avaliação mantido	160 sistemas/indicadores
<ul style="list-style-type: none">Garantir o atendimento de necessidades de acompanhamento de pré-alfabetização às unidades de creche, através de convênios e parcerias com as Secretarias e Entidades Municipais, que atuem na área da educação.	Crianças atendidas	Global
<ul style="list-style-type: none">Manter o atendimento dos serviços educacionais de ensino fundamental a todos os equipamentos da SME, através de suporte administrativo operacional.	Estrutura mantida	Global
<ul style="list-style-type: none">Desapropriar áreas para a construção das escolas municipais: Moradias Timburi, Abranches, Autódromo e Butiatuvinha.	Áreas desapropriadas	04 áreas
<ul style="list-style-type: none">Ampliar o ensino fundamental em áreas de expansão da demanda, com a construção das escolas: Moradias Timburi, Abranches, Autódromo e Butiatuvinha.	Escolas construídas	04 escolas
<ul style="list-style-type: none">Ampliar salas de aula, para atender o programa de consolidação dos ciclos de aprendizagem em áreas de expansão e demanda.	Atendimento à demanda	05 salas construídas
<ul style="list-style-type: none">Executar projetos de equipamentos para o Ensino Fundamental.	Projetos executados	Global
<ul style="list-style-type: none">Adquirir material permanente, destinado à modernização das atividades administrativas e pedagógicas dos equipamentos da SME, não abrangidos pelo Programa de Descentralização.	Materiais adquiridos	Global
<ul style="list-style-type: none">Manter a ampliação da carga horária em contraturnos, nas escolas municipais.	Carga horária ampliada	31 escolas

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Ampliar o Programa Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Rede Municipal de Ensino.	Jovens e adultos atendidos	Global
▪ Ampliar o acervo da TV–Professor.	Acervo ampliado	80 fitas
▪ Produzir e reproduzir materiais didático-pedagógicos e administrativos, para apoiar as atividades educacionais.	Atividades mantidas	Global
▪ Recuperar, repor e ampliar o acervo das bibliotecas dos equipamentos da SME.	Bibliotecas e faróis equipados	Global
▪ Fornecer merenda escolar para todas as unidades de ensino fundamental.	Merendas/crianças atendidas	22.747.000 merendas
▪ Repassar recursos financeiros, destinados as APPF's das escolas e CMAE's.	Recursos descentralizados	Global
▪ Promover atendimento, através de convênios e parcerias para atender a demanda da SME.	Crianças atendidas	8.751 crianças
▪ Ampliar e realizar o atendimento com efetivo fixo e patrulhamento ostensivo da guarda nas escolas municipais.	Equipamento protegido	Global
▪ Manter programas de incentivo à escolarização dos profissionais do magistério, mantendo a TV-Professor e Universidade Eletrônica.	Profissionais capacitados	Global
▪ Expandir o quadro de pessoal, em função da implantação das novas unidades da Rede Municipal de Ensino - RME.	Concursos realizados	Global
▪ Desenvolver sistemas de estímulos e sustentação de carreiras empreendedoras por remuneração variável, para os servidores da SME.	Sistema desenvolvido/ servidores beneficiados	Global
▪ Realizar procedimentos específicos de transição, crescimento horizontal e vertical, e mudança de área de atuação, para os profissionais do magistério.	Procedimentos realizados	Global
▪ Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para os demais servidores da SME.	Procedimentos realizados	Global
▪ Manter o Projeto Fazendo Escola, visando ao desenvolvimento e implementação de projetos realizados pelos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino – RME.	Projetos desenvolvidos e implementados	2.000 bolsas
▪ Fortalecer a Política de Valorização dos Profissionais da Educação, mantendo o Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Magistério.	Professores beneficiados	Global
▪ Desenvolver campanhas publicitárias na área de ensino fundamental.	Campanhas desenvolvidas	Global
▪ Implantar atendimento psicológico aos alunos das escolas municipais.	Crianças e pais atendidos	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0037 – PROGRAMA APRENDER

▪ Manter o Programa de Alfabetização Digital nos laboratórios de informática das escolas do Município.	Programa mantido	01 projeto
▪ Criar espaços alternativos para o Projeto Hora EJA – Educação para Jovens e Adultos.	Espaços alternativos criados	20 espaços
▪ Manter a rede de aprendizagem colaborativa com a criação de espaço virtual.	Rede colaborativa mantida	01 espaço
▪ Ampliar o projeto Talento Empreendedor para a comunidade.	Projeto ampliado	Global
▪ Ampliar os laboratórios de informática nas escolas.	Laboratórios ampliados	Global
▪ Desenvolver campanhas publicitárias na área de aprendizagem.	Campanhas desenvolvidas	Global
▪ Manter o Centro de Capacitação na área educacional e tecnológica inovadoras.	Centro de Capacitação mantido	01 Centro
▪ Incentivar a leitura e promover o acesso gratuito à Internet, através de bibliotecas e liceus.	Leitura e acesso à Internet incentivados	Global
▪ Garantir uma política de inclusão digital, que permita o acesso da população à internet e a endereço eletrônico.	População com endereço eletrônico e acesso à internet	Global

0038 – PROGRAMA CONVIVER

▪ Desenvolver atividades educativas, esportivas, de lazer, socioculturais e artísticas em quadras esportivas cobertas.	População atendida	Global
▪ Construir canchas cobertas nas escolas municipais.	Canchas construídas	05 canchas
▪ Desenvolver campanhas educativas.	Campanhas desenvolvidas	Global

0047 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

▪ Adequar a Política de Educação Infantil do Município, em conformidade com o Plano Nacional de Educação – Lei Federal nº 10.172/2001.	Crianças atendidas	Global
▪ Manter o Programa de Formação em Habilitação Infantil, para educadores e diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's.	Profissionais capacitados	300 profissionais
▪ Manter os programas de capacitação na área de educação infantil.	Profissionais capacitados	Global
▪ Manter os convênios de cooperação técnico-financeira com entidades sociais, que	Convênios mantidos	79 creches conveniadas

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

atuem no atendimento às crianças de 0 a 06 anos.		
▪ Ampliar os CMEI's já existentes, para o atendimento de crianças de 0 a 03 anos.	CMEI's ampliados	12 salas
▪ Prover a manutenção do atendimento dos serviços administrativos e educacionais dos CMEI's.	Estrutura mantida	Global
▪ Manter o Programa de Descentralização de Recursos para os CMEI's, através das APF's.	Recursos descentralizados	Global
▪ Fornecer merenda escolar para todas as unidades de ensino infantil.	Merendas/crianças atendidas	18.720.000 merendas
▪ Desenvolver campanhas publicitárias na área de educação infantil.	Campanhas desenvolvidas	Global
▪ Manter o atendimento dos CMEI's no período de férias.	Crianças atendidas	50 CMEI's
▪ Manter o Programa de Incentivo à Qualidade (PIQ).	Servidores beneficiados	Global
▪ Manter os Centros de Lazer Infantil para o atendimento alternativo.	Centros mantidos	02 Centros
▪ Manter os CMEI's com atendimento noturno.	Crianças atendidas	03 CMEI's
▪ Expandir o quadro de pessoal, em função da demanda e implantação de novos CMEI's.	Concursos realizados	Global
▪ Realizar procedimentos específicos de transição, crescimento horizontal e mudança de área de atividade para os educadores.	Procedimentos realizados	Global
▪ Construir e equipar os CMEI's Autódromo, Moradias Iraí, Victória Régia e Parolin, para o atendimento de crianças de 0 a 03 anos.	CMEI's construídos e equipados	04 CMEI's
▪ Construir e equipar as Pré-escolas Ganchinho e Uberaba, para o atendimento de crianças de 04 a 06 anos.	Pré-escolas construídas e equipadas	02 Pré-escolas
▪ Desapropriar áreas para a implantação do CMEI Parolin e Pré-escolas Ganchinho e Uberaba.	Áreas desapropriadas	03 áreas
▪ Reconstruir e equipar o CMEI Rurbana.	CMEI reconstruído e equipado	01 CMEI
▪ Executar reformas nos espaços físicos dos CMEI's.	CMEI's reformados	Global
▪ Executar projetos de equipamentos de educação infantil.	Projetos executados	Global
▪ Manter e ampliar a rede de educação infantil conveniada.	Crianças e adolescentes atendidos	Global
▪ Manter CMEI's em funcionamento no período de 12 horas.	Crianças atendidas	10 CMEI's
▪ Manter o Programa de Escolarização do Ensino Médio para os funcionários dos CMEI's.	Funcionários beneficiados	Global
▪ Ampliar e realizar o atendimento com efetivo fixo e patrulhamento ostensivo da guarda	Equipamento protegido	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's.

- | | | |
|--|--------------------|------------|
| ▪ Manter a rede oficial de CMEI's. | CMEI's mantidos | 143 CMEI's |
| ▪ Ampliar e manter a estrutura de equipamentos, veículos e materiais necessários para a prestação dos serviços de proteção escolar nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's. | CMEI's atendidos | Global |
| ▪ Implantar o Projeto Fazendo Escola, destinado ao desenvolvimento e implementação de projetos pelos profissionais que atuam na educação infantil. | Projeto implantado | Global |
-

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

13 – CULTURA

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0027 – PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA		
▪ Coordenar, executar e controlar incentivos originários da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, para aplicação em projetos culturais nas diversas áreas, Via Mecenato – FMC, estimulando a iniciativa privada a participar efetivamente do desenvolvimento de projetos culturais.	Projetos culturais incentivados	Global
▪ Prover infra-estrutura necessária para o funcionamento do Fundo Municipal da Cultura.	Estrutura mantida	Global
▪ Incentivar e fomentar a participação pública e privada no financiamento de projetos culturais.	Comunidade incentivada	Global
▪ Incentivar a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural, através de ações que resgatem o acervo do município, realizando a manutenção de espaços culturais do Município.	Espaços culturais preservados e mantidos	Global
▪ Desenvolver ações para promover e apoiar atividades artísticas e culturais da Fundação Cultural de Curitiba e do Fundo Municipal da Cultura.	Eventos culturais desenvolvidos	Global
▪ Expandir o quadro de pessoal da FCC.	Concursos realizados	Global
▪ Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para as carreiras dos servidores da FCC.	Procedimentos realizados	Global
▪ Manter as formas de gestão das áreas artísticas e culturais em parceria com o Terceiro Setor.	Organização Social de Cultura mantida	Global
▪ Adquirir equipamentos, mobiliários e acervos para a Fundação Cultural de Curitiba.	Equipamentos, mobiliários e acervos adquiridos.	Global
▪ Promover eventos artísticos e culturais, de acordo com o Calendário Oficial do Município.	Eventos promovidos	Global
▪ Incentivar e apoiar a manutenção e criação de projetos de trabalho continuado de pesquisa e produção teatral, visando o desenvolvimento do teatro e o melhor acesso da população ao mesmo.	Incentivo à cultura	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

15 – URBANISMO

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0008 – PROGRAMA CIDADÃO EM TRÂNSITO		
Realizar o gerenciamento, operação e fiscalização dos serviços de trânsito.	Serviços executados	Global
Ampliar e manter a sinalização horizontal, vertical, indicativa e semafórica em vias públicas.	Sinalização ampliada e mantida	Global
Adquirir equipamentos de sinalização de trânsito, objetivando a melhoria da sinalização horizontal, vertical, indicativa e semafórica em vias públicas.	Equipamentos adquiridos	Global
Adquirir equipamentos de sinalização de trânsito, destinados à implantação do Eixo Metropolitano de Transporte.	Equipamentos adquiridos	Global
Contratar serviços especializados do Sistema de Gestão de Pavimentos, visando identificar problemas na pavimentação do Transporte Coletivo.	Serviços contratados	Global
Executar ações para a melhoria do sistema de trânsito, com a pavimentação de ruas, reformas em viadutos e contratação de gerenciamento de pavimentos.	Obras realizadas	Global
Executar obras e implantações de equipamentos diversos, visando à melhoria do sistema de trânsito.	Obras realizadas/ equipamentos implantados	Global
Atender despesas com o Contorno Norte, através de convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR.	Despesas atendidas	Global
Desenvolver campanhas educativas direcionadas à formação do cidadão como usuário da via pública.	Campanhas desenvolvidas	Global
Implantar semáforo para pedestres na Rua Vereador Toaldo Túlio, esquina com a Rua João Baptista Groff, no bairro Orleans.	Equipamento implantado	Global
Implantar semáforo para pedestres na Rua Padre Agostinho, esquina com a Rua Visconde de Nacar e Travessa Teixeira de Freitas.	Equipamento implantado	Global
Implantar Semáforo na Rua Marte esquina com a Rua David Tows.	Equipamento implantado	Global
Asfaltar a Rua Major Vicente de Castro – Vila Fanny.	Pavimentação executada	Global
Proceder pavimentação definitiva na Rua William Booth, no trecho compreendido entre as Ruas José Hauer e Cel. Luis José dos Santos, em parceria com a Prefeitura Municipal de Curitiba.	Via pavimentada	05 (cinco) quadras

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Ampliar o quadro de agentes de trânsito dos setores de Estacionamento Regulamentado (EstaR) e Fiscalização de Trânsito.	Concurso público realizado	200 agentes contratados
▪ Abrir a Rua Major Vicente de Castro, Vila Fanny.	Abertura de rua	01 Rua
▪ Realizar levantamento técnico das vias que atendem o transporte coletivo, identificando os trechos que necessitam de revitalização do anti-pó.	Levantamento concluído	Global
▪ Proceder a abertura, com as desapropriações necessárias, da Rua Douglas Acácio Benetolo.	Abertura de rua	01 Rua

0017 – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

▪ Planejar e implantar ações de conservação, iluminação, paisagismo, revitalização e alambrados em áreas de lazer do Município.	População beneficiada	Global
▪ Administrar, fiscalizar e manter praças, bosques, jardinetes e parques existentes.	Serviços executados	Global
▪ Implantar unidades de conservação em áreas consideradas prioritárias.	Unidades de conservação implantadas	Global
▪ Administrar, fiscalizar e manter as unidades de conservação existentes e demais áreas de lazer.	Unidades conservadas e mantidas	Global
▪ Executar dragagem sistemática nos lagos das unidades de conservação.	Dragagem executada	Global
▪ Desenvolver projetos paisagísticos e arquitetônicos para as unidades de conservação e demais áreas de lazer, visando à preservação ambiental e o bem estar da população.	Projetos executados	Global
▪ Implantar equipamentos esportivos, alambrados e iluminação em áreas de lazer.	Obras executadas	Global
▪ Implantar e revitalizar áreas de lazer.	População beneficiada	Global
▪ Implementar e manter os equipamentos em parques municipais.	Equipamentos recuperados	Global
▪ Revitalizar o Parque Náutico.	Parque revitalizado	01 parque
▪ Executar obras de melhorias no acesso e no estacionamento principal do Zoológico do Parque Iguazu.	Obras executadas	Global
▪ Implantar iluminação nos parques: Barigüi, São Lourenço, Barreirinha, Tanguá e Bosque Reinhard Maack.	Iluminação implantada	05 parques
▪ Executar obras de melhorias, através da colocação de gradis e cercas nos parques: das Pedreiras, São Lourenço e Barreirinha.	Obras executadas	03 parques
▪ Implantar o Centro de Apoio ao Visitante no Parque Tanguá.	Centro implantado	01 Centro
▪ Manter paisagismo no Eixo Metropolitano de Transporte.	Eixo mantido	01 Eixo
▪ Executar a revitalização da Praça Tiradentes.	Praça revitalizada	01 praça

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Revitalizar os calçadões da Rua Saldanha Marinho e Praça Santos Dumont.	Calçadões recuperados	Global
▪ Executar obras de infra-estrutura, revitalização e paisagismo, através de recursos do BID II.	Obras executadas	Global
▪ Planejar e executar centros de Skate nas regionais.	Centros implantados	08 Centros
▪ Implantar e revitalizar áreas de lazer, na Rua Celeste Tortato Gabardo – Sítio Cercado.	Área de lazer implantada	Global
▪ Revitalizar a Praça "Piazza Di San Marco", localizada no Bairro de Santa Felicidade.	Praça revitalizada	01 Praça
▪ Planejar e implantar ações de conservação, iluminação, paisagismo, revitalização e alambrados em áreas de lazer do Município, especialmente na Praça 17 de Dezembro - no Bairro CIC.	Áreas de lazer revitalizadas	Global

0018 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

▪ Executar e manter os serviços de limpeza pública no Município.	Serviços executados	Global
▪ Manter os serviços de iluminação pública, assegurando às unidades da rede de iluminação o seu pleno funcionamento, potencializando a segurança do cidadão.	Serviços mantidos	Global
▪ Ampliar a rede de iluminação pública em diversas ruas da cidade.	Rede de iluminação ampliada	20 km
▪ Manter e melhorar os serviços funerários e administrativos dos cemitérios municipais.	Serviços mantidos	Global
▪ Restaurar o painel Franco Giglio no Cemitério São Francisco de Paula.	Painel restaurado	01 painel
▪ Executar outras obras de melhorias em cemitérios municipais.	Obras realizadas	Global
▪ Promover à ampliação do Cemitério Municipal do Boqueirão.	Cemitério ampliado	2.400 m ² /área
▪ Promover a manutenção, conservação e segurança nos cemitérios municipais.	Cemitérios mantidos	Global
▪ Dar continuidade à ampliação do Aterro Sanitário.	Resíduos dispostos e tratados	01 aterro
▪ Desapropriar área para a implantação do novo sistema de tratamento de resíduos vegetais.	Área desapropriada	Global

0020 – PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA

▪ Realizar gerenciamento, operação e fiscalização dos serviços de transporte coletivo e trânsito.	Serviços executados	Global
▪ Adaptar ônibus para atender portadores de necessidades especiais.	Ônibus adaptados	Global
▪ Executar obras e instalações de estações-tubo, elevadores para portadores de	População beneficiada	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

necessidades especiais e abrigos de paradas de ônibus.		
▪ Adaptar os Terminais de Transporte Coletivo, visando atender portadores de necessidades especiais.	Terminais adaptados	Global
▪ Dar continuidade na implantação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica no Transporte Coletivo.	Cartão implementado	Global
▪ Elaborar estudos e projetos referentes ao Programa de Transporte Urbano de Curitiba, entre outros, efetuando o gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras.	Projetos elaborados e fiscalizados	100 % dos projetos elaborados
▪ Dar continuidade na implantação de obras de infra-estrutura para o Programa de Transporte Urbano de Curitiba, entre outras, a pavimentação de vias urbanas, obras de arte, construção e readequação dos terminais de transporte, ampliação e modernização do sistema de sinalização horizontal, vertical e semafórico.	Obras executadas	100 % dos projetos elaborados
▪ Dar continuidade à implantação do Eixo Metropolitano de Transporte, através do financiamento pelo BID II, compreendendo: <ul style="list-style-type: none">- Remodelação de 02 terminais de transporte, Cabral e Campina do Siqueira;- Pavimentação de vias do Binário Brasília;- Pavimentação da via Santa Bernadethe;- Pavimentação, recuperação e duplicação de vias de ligação, Capão de Imbuia/Hauer;- Pavimentação e recuperação de vias do Binário Chile;- Substituição de 19 Estações Tubos, para atendimento dos requisitos de transporte;- Substituição do pavimento flexível por pavimento rígido na canaleta da Av. Marechal Floriano Peixoto;- Obras de implantação, remodelação e reequipamento de 05 parques na área de influência do Eixo Norte;- Aquisição de 48 ônibus articulados, em parcerias com iniciativa privada;- Aquisição de áreas e reassentamento da população de baixa renda, na área de influência das obras do Eixo;- Elaboração de estudos e projetos referentes ao programa, incluindo gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras do Eixo.	Eixo implantado	Global
▪ Implantar o Sistema de Transporte de Alta Capacidade.	Sistema implantado	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0021 – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA

▪ Coordenar, executar e fiscalizar obras de manutenção em vias públicas, através da manutenção de passeios, assentamentos de tubos, limpeza e desobstrução de vias públicas, galerias de águas pluviais, manilhamento comunitário, limpeza de valas, roçadas em terrenos baldios e áreas públicas, serviços de drenagem e revestimento primário, entre outros.	Serviços executados	Global
▪ Manter e fiscalizar os serviços na área de pavimentação e outros serviços de manutenção viária.	Serviços mantidos	Global
▪ Executar obras de melhorias na Usina de Asfalto e nas instalações dos Distritos Rodoviários Municipais.	Obras executadas	Global
▪ Manter a pavimentação no trecho urbano da BR-476, não contemplado pelo Programa Eixo Metropolitano.	Pavimentação mantida	15 km
▪ Implantar manilhamento e executar limpeza de valas e outros serviços pertinentes no trecho urbano da BR-476, com a manutenção das galerias de águas pluviais.	Obras e serviços executados	Global

0024 – PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA

▪ Promover a fiscalização, através das solicitações da Central de Informações – 156, referente ao uso e ocupação do solo tais como: obras, saneamento, comércio estabelecido, ambulantes, publicidade e outros.	Fiscalização realizada	Global
▪ Reestruturar o Departamento de Fiscalização, para realização de ações referente ao uso e ocupação do solo, em cumprimento ao Código de Posturas e Obras e demais legislações do Município.	População atendida	Global
▪ Implementar e dar continuidade à rede integrada de segurança, visando à redução da degradação urbana no Município, através de ações de fiscalização.	População atendida	Global
▪ Manter o Programa de Despoluição Visual - PDV, por meio do controle e monitoramento das publicidades expostas irregularmente em áreas públicas ou particulares.	População atendida	Global
▪ Manter o Programa de Despoluição Hídrica - PDH e gerenciar as operações hidrográficas do Município.	Programa mantido	Global
▪ Promover a segurança preventiva e o monitoramento das situações de risco em edificações e imóveis, através da Comissão de Segurança de Edificações e Imóveis -	Segurança promovida	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

COSEDI.

▪ Desenvolver e implantar o Programa de Combate às Obras Irregulares – PROCOI, mantendo a regularização urbana e a equidade fiscal e tributária.	População atendida	Global
▪ Promover a integração entre as instituições acadêmicas, de pesquisas e empresariais, objetivando a criação de uma Tecnópolis ou Tecnoparque.	Convênios celebrados	Global
▪ Promover a divulgação do Parque Tecnológico, dos Pólos Comerciais, das Ruas Temáticas e do Parque de Software.	Divulgação realizada	Global
▪ Realizar convênios e protocolo de intenções, ampliando relações com órgãos e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, a fim de promover a Cidade de Curitiba como um modelo de desenvolvimento nacional e internacional.	Convênios e protocolos de intenções firmados	Global
▪ Promover mecanismos de fiscalização da implantação, funcionamento e manutenção de elevadores.	Fiscalização realizada	Global
▪ Elaborar estudos e projetos de engenharia para ações na área de deslocamentos de trânsito, habitação, transporte e outros.	Projetos e estudos elaborados	Global
▪ Dar continuidade ao Programa Linhão do Turismo, objetivando a elaboração e a execução de estudos e projetos de conformidade com o Plano Diretor, consolidando um Eixo Turístico Ambiental.	Programa mantido	Global
▪ Criar e implantar uma Central de Atendimento Móvel, garantindo à população carente, acesso à informação e disponibilização dos serviços da Secretaria Municipal do Urbanismo.	População beneficiada	01 Central
▪ Elaborar projetos de captação de recursos e atração de investimentos, para a implantação de programas da Gestão Municipal.	Projetos elaborados	Global
▪ Elaborar e articular os planos de investimentos em obras e infra-estrutura.	Participação efetivada	Global
▪ Proceder estudos de viabilidade de programas e projetos, realizando levantamentos de dados conforme o Plano Diretor e o Estatuto da Cidade.	Estudos realizados	Global
▪ Intensificar ações de fiscalização, em cumprimento à legislação do zoneamento, uso e ocupação do solo e do Plano Diretor.	Fiscalizações realizadas	Global
▪ Incrementar ações, objetivando a elaboração e execução de estudos e projetos, relativas aos programas de governo.	Estudos e projetos executados	Global
▪ Desenvolver o projeto “De Olho na Cidade”, através do controle, fiscalização e execução de serviços de limpeza e vedação de terrenos baldios e edificações abandonadas, buscando diminuir os índices de poluição visual.	Serviços executados	Global
▪ Analisar e fiscalizar os projetos de edificações e de obras concluídas, emitindo alvarás de construção e certificados de vistorias de obras, verificando o cumprimento do	Fiscalizações e atividades realizadas	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Código de Posturas e Obras do Município.

▪ Manter e atualizar os projetos de ruas, plantas de loteamentos e outros, através de sistema e base georreferenciados.	Cadastros atualizados	Global
▪ Desenvolver estudos e pesquisas de dados e informações georreferenciadas, facilitando a elaboração de programas e projetos na área de gestão urbana.	Estudos e pesquisas realizados	Global
▪ Implementar os recursos do Cadastro Técnico Municipal, objetivando a integração das informações de lotes e a emissão da consulta de parâmetros de zoneamento, bem como efetuar a numeração predial e a denominação de logradouros públicos.	Cadastros integrados	Global
▪ Elaborar projetos de ruas, através de sistemas digitais de geoprocessamento, possibilitando o fornecimento dos alinhamentos prediais a todos os cidadãos, permitindo a intensificação de ações em cumprimento à nova legislação de zoneamento, uso e ocupação do solo e Plano Diretor do Município.	Projetos elaborados e disponibilizados	Global
▪ Criar a Central de Análise de Consultas Comerciais, visando o controle da ocupação relativa ao uso do solo no Município, com base na legislação vigente.	População atendida	Global
▪ Prestar consultoria, assessoria e serviços na área de planejamento urbano.	Convênios realizados	Global
▪ Promover eventos na área de planejamento urbano.	Eventos realizados	02 eventos
▪ Elaborar planos, programas e projetos setoriais, de forma integrada com os órgãos envolvidos, compatíveis com a dinâmica de crescimento da cidade e às necessidades da população.	Planos, programas e projetos elaborados	Global
▪ Dar tratamento científico aos dados obtidos, objetivando produzir e compartilhar informações, mapas e plantas, através do sistema de geoprocessamento.	Mapas, plantas e informações técnicas elaboradas	Global
▪ Expandir o quadro de pessoal.	Concursos realizados	Global
▪ Desenvolver sistemas de estímulos e sustentação de carreiras empreendedoras por remuneração variável, para os servidores municipais.	Sistema desenvolvido/ servidores beneficiados	Global
▪ Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para as carreiras dos servidores municipais.	Procedimentos realizados	Global
▪ Elaborar projeto de revitalização da Alameda Nossa Senhora do Sagrado Coração (trecho entre as Ruas Emanuel Voluz até Antonio Skrepec), Rua Araçari e Rua Engenheiro João Bley Filho, no Pinheirinho.	Obra executada	Global

0033 – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

▪ Dar continuidade à reforma da Estação Rodoferroviária.	Reforma realizada	Global
--	-------------------	--------

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Reformar as instalações da Rua 24 Horas.	Instalações reformadas	Global
▪ Realizar melhorias nos demais equipamentos urbanos.	Serviços realizados	Global

0040- PROGRAMA LINHÃO DO TURISMO

▪ Adquirir e reestruturar casas antigas para a complementação da Vila da Madeira - Eixo Linhão do Turismo.	Casas reestruturadas	10 casas
--	----------------------	----------

0041- PROGRAMA PLANO 2000

▪ Executar pavimentação de vias em antipó na malha de saibro, mediante parcerias com a comunidade.	Pavimentação executada	Global
▪ Realizar obras de pavimentação de anti-pó na rua: Antonio Grochovski – Jardim Aliança - Santa Cândida.	Pavimentação executada	200 m
▪ Pavimentar em anti-pó – Rua Ortêncio Dias na Regional Cajuru.	Pavimentação executada	Global

0045- PROGRAMA NOVO REBOUÇAS

▪ Implementar novos empreendimentos na área delimitada, com recursos de parcerias.	Empreendimentos implementados	Global
▪ Promover eventos de cultura e de lazer, através de parcerias.	Eventos promovidos	Global

0046 – PROGRAMA NOSSA VILA

▪ Executar estudos, projetos e obras de urbanização de áreas, com recursos do FONPLATA.	Projetos, estudos e obras realizados	Global
▪ Promover a urbanização da Vila Terra Santa, no Bairro Tatuquara.	Vila Urbanizada	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

16 – HABITAÇÃO

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0046 – PROGRAMA NOSSA VILA		
▪ Urbanizar áreas de subabitação no Município de Curitiba, através do desenvolvimento de projetos, execução de obras e implantação de serviços, visando à melhoria das condições de vida da população.	Áreas urbanizadas	600 famílias beneficiadas
▪ Urbanizar e regularizar áreas de subabitação no Município de Curitiba, beneficiando famílias em situação de risco ou insalubridade.	Famílias carentes beneficiadas	300 famílias beneficiadas
▪ Preservar áreas destinadas à habitação.	Áreas preservadas	675.000 m ² /áreas
▪ Executar ações de melhorias das condições de moradia nas áreas atendidas com recursos do FONPLATA.	Ações realizadas	Global
▪ Promover capacitação de pessoal.	Profissionais capacitados	240 treinamentos
▪ Realizar serviços topográficos nas áreas objeto de intervenção.	Serviços contratados	1.800 lotes demarcados
▪ Adquirir áreas brutas para a produção de lotes urbanizados, visando atender os inscritos na fila da COHAB-CT.	Produção de lotes urbanizados	150.000 m ² para produção de 500 lotes
▪ Recuperar imóveis inadimplentes, através de ações judiciais e extrajudiciais e posterior revenda aos cadastrados na fila da COHAB-CT.	Imóveis inadimplentes recuperados	805 ações
▪ Dar continuidade às ações na área de habitação, através do Programa Habitar-Brasil.	Programa mantido	Global
▪ Dar suporte aos serviços jurídicos para a agilização dos procedimentos judiciais, contratação de serviços de consultoria jurídica especializada em serviços de peritagem.	Consultorias realizadas	530 ações judiciais

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

18 – GESTÃO AMBIENTAL

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0016 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS		
▪ Incrementar ações de melhorias no atendimento ao público no Zoológico, Passeio Público, Hortos Municipais, Parques, Bosques e no Museu de História Natural.	População beneficiada	Global
▪ Ampliar o intercâmbio científico e operacional com entidades nacionais e internacionais de proteção ambiental.	Novos convênios firmados	Global
▪ Elaborar manuais de procedimentos para gestão de recursos hídricos e de princípios de educação ambiental.	Manuais elaborados	Global
▪ Desenvolver estudos e implementar ações necessárias para garantir a destinação adequada de resíduos domiciliares, em parceria com os municípios da Região Metropolitana.	Estudos e ações implementadas	Global
▪ Desenvolver estudos para a ampliação de instrumentos legais, regulamentando leis, incentivos e procedimentos operacionais, referentes às ações ambientais e de recursos hídricos.	Legislação ampliada	Global
▪ Elaborar código de limpeza pública.	Código elaborado	Global
▪ Elaborar Plano de Monitoramento Ambiental dos cemitérios municipais.	Plano elaborado	Global
▪ Implantar o novo sistema de tratamento de resíduos vegetais.	Sistema de resíduos implantado	Global
▪ Elaborar o plano de gerenciamento de resíduos da construção civil, viabilizando a reciclagem destes materiais.	Plano elaborado	Global
▪ Implantar Centro de Referência de Tecnologias de Reciclagem de Materiais.	Centro implantado	01 Centro
▪ Estabelecer mecanismos que garantam a reposição florestal obrigatória.	Programa de reposição florestal estabelecido	Global
▪ Reestruturar o Conselho Municipal do Meio Ambiente.	Conselho reestruturado	01 Conselho
▪ Promover a manutenção de arborização pública, através do plantio e replantio de mudas, da remoção de flores e folhagens, da poda de árvores, entre outras.	Paisagismo urbano mantido	Global
▪ Produzir mudas de flores, árvores, arbustos e hortaliças.	Mudas produzidas	Global
▪ Executar obras de saneamento básico e de proteção ambiental, através de convênios	Obras executadas	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

com a União e o Estado.

Realizar obras de saneamento básico, proteção e recuperação ambiental nas bacias hidrográficas, potencializando áreas de risco socioambiental.	Obras realizadas	Global
Estimular a adoção de sistemas alternativos de tratamento de esgoto, em áreas não abrangidas pelo sistema convencional.	População beneficiada	Global
Executar projetos de proteção e preservação ambiental, equilíbrio ecológico e melhoria da qualidade de vida da população, de acordo com as diretrizes do Conselho Municipal do Meio Ambiente.	Projetos executados	Global
Elaborar o Plano Municipal de Gestão de Recursos Hídricos.	Plano elaborado	Global
Executar ações para a recuperação das instalações dos hortos, jardins, viveiros municipais, museu e Jardim Botânico.	Instalações recuperadas	Global
Promover a reforma dos caramanchões do Horto da Barreirinha, Horto Guabirota e Viveiro do Parque Náutico.	Reformas executadas	Global
Instalar poços artesianos no Horto da Barreirinha e no Horto do Guabirota.	Poços instalados	Global
Implantar novo sistema de irrigação no Horto da Barreirinha e Jardim Botânico.	Sistema de irrigação implantado	Global
Implementar iluminação no Jardim Botânico.	Iluminação implementada	Global
Executar reforma geral da estufa do Jardim Botânico.	Estufa recuperada	01 estufa
Promover a limpeza e manutenção da estufa do Jardim Botânico.	Estufa mantida	01 estufa
Implantar estufa no Horto da Barreirinha.	Estufa implantada	01 estufa
Promover Educação Ambiental, através de exposições, cursos e eventos com temas relacionados ao meio ambiente nas dependências do Jardim Botânico.	Eventos realizados	Global
Implantar sistema de ventilação no Herbário do Museu Botânico.	Herbário preservado	Global
Reformar o prédio da Taxidermia e Criadouro Científico do Museu de História Natural.	Reforma realizada	Global
Implantar e manter o Programa Pesquisa de Flora e Fauna com nova sede no Museu de História Natural.	Programa implantado	Global
Realizar expedições botânicas para estudos da flora brasileira.	Expedições realizadas	Global
Executar a recuperação ambiental das Unidades de Conservação e Lazer.	Áreas ambientais recuperadas	Global
Reformar o Portal, o Centro de Exposições e os recintos do Zoológico.	Portal, Centro e recintos reformados	Global
Construir espaços para melhoria das instalações do Zoológico.	Instalações do Zoológico melhoradas	03 sanitários e 11 recintos para aves de rapina

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Implantar sede administrativa e bilheteria com catracas, utilizando-se do atual Centro de Exposição do Zoológico.	Controle do acesso de visitantes implantado	Global
▪ Desenvolver campanhas educativas.	Campanhas desenvolvidas	Global
▪ Desenvolver estudos técnicos e jurídicos para viabilizar a implantação de um sistema que proporcione a destinação dos resíduos da construção civil.	Sistema de resíduos implantado	Global
▪ Implantar e manter a rede de multiplicadores de educação ambiental.	Programa implantado	Global
▪ Elaborar e implementar o Plano Diretor de Arborização Pública.	Plano elaborado e implementado	Global
▪ Recuperar e implantar muro de arrimo no Rio Bacacheri em toda sua extensão.	Obra executada	Global
▪ Construir ponte para passagem de veículos e transeuntes, sobre “valetão” que ladeia a Rua Cel. Luis José dos Santos, na altura da Rua William Booth.	Ponte construída	Global
▪ Construir ponte sobre o Ribeirão dos Padilhas, no Bairro do Xaxim, no prolongamento da Rua João B. Zagonel Passos.	Ponte construída	Global
▪ Elaborar e propor normas e padrões para evitar enchentes, desenvolvendo projetos de incentivo à construção de reservatório, para a coleta de água de regiões impermeabilizadas por construções.	Normas preventivas de enchentes	Global

0044 – PROGRAMA MEU AMBIENTE

▪ Manter e incrementar as ações do Programa Olho D' Água.	Programa mantido	Global
▪ Intensificar ações de licenciamento e fiscalização ambiental.	Licenciamento e fiscalização realizados	Global
▪ Realizar diagnósticos da situação das bacias hidrográficas, iniciando pelo Rio Belém e nas áreas de influência de novos parques.	Diagnósticos realizados	Global
▪ Manter e incrementar as ações do Programa de Despoluição Hídrica - PDH.	Programa mantido	Global
▪ Elaborar o plano de manejo dos parques.	Parques revitalizados	Global
▪ Proceder à desapropriação e implantação da 2ª etapa do Parque Nascente do Belém.	Parque ampliado	Global
▪ Dar continuidade à implantação do Parque Cajuru.	Parque implantado	01 parque
▪ Proceder à desapropriação para a implantação do Parque Lago Azul.	Área desapropriada	01 área
▪ Desenvolver e implementar o plano de manejo dos parques: Tingüi, Barreirinha, Barigüi e São Lourenço.	Parques revitalizados	04 parques
▪ Implantar e manter a 3ª etapa do Parque Tanguá.	Área de lazer ampliada	01 parque

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Implantar e manter a 2ª etapa do Parque Tingüi.	Área de lazer ampliada	01 parque
▪ Desapropriar áreas para a implantação da 2ª etapa do Parque Tingüi e 3ª etapa do Parque Tanguá.	Áreas desapropriadas	Global
▪ Executar a reforma do Parque Peladeiro - Parque Iguacu.	Reforma executada	Global
▪ Executar a reforma do Memorial Ucrâniano no Parque Tingüi.	Memorial recuperado	Global
▪ Implementar ações do Programa Lixo Que Não É Lixo junto à população.	Programa implementado	Global
▪ Implantar um projeto de Educação Ambiental para os servidores da PMC - Projeto Verde Cidade.	Projeto implantado	Global
▪ Efetuar relocação das ocupações irregulares nas margens dos rios.	Relocações efetuadas	Global
▪ Realizar obras de contenção de erosão em áreas prioritizadas.	Obras executadas	Global
▪ Realizar obras de recuperação de margens, promovendo a revegetação.	Matas ciliares recuperadas	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

22 – INDÚSTRIA

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0019 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
▪ Adquirir, ampliar e revitalizar áreas na Cidade Industrial de Curitiba e demais potenciais, a fim de reestruturar o Eixo Industrial e de Serviços.	Eixo reestruturado	Global
▪ Efetuar estudos e pesquisas voltadas a reforçar a competitividade regional, bem como implantar infra-estrutura adequada à instalação de novos empreendimentos.	Emprego e renda gerados	Global
▪ Disponibilizar ao pequeno e médio empresário, com potencial exportador, a entrada em novos mercados internacionais, tornando as ações tecnológicas acessíveis à comunidade usuária e identificar as potencialidades regionais, desenvolvendo sua economia.	Ações desenvolvidas	Global
▪ Manter o Programa Profissão Empresário.	Programa mantido	Global
▪ Prestar orientação técnica, gerencial e administrativa e estimular a participação de todos os setores produtivos no processo de desenvolvimento econômico da região.	Orientação prestada	Global
▪ Adquirir sistema de informação e produção que gere indicadores e instrumentos para o gerenciamento do desenvolvimento econômico.	Sistema adquirido	01 sistema
▪ Construir estacionamento de veículos de carga na CIC.	Estacionamento construído	01 estacionamento
▪ Adquirir veículos e utilitários para frota própria, a fim de atender a demanda de serviços e fiscalização.	Veículos adquiridos	05 veículos
▪ Adquirir software e hardware, visando modernizar e incrementar a rede lógica interna.	Software e hardware adquiridos	Global
0040 – PROGRAMA LINHÃO DO TURISMO		
▪ Implantar o Plano Integrado de Desenvolvimento Turístico de Curitiba.	Plano implantado	01 plano

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0013 – PROGRAMA DE ABASTECIMENTO		
▪ Desenvolver e apoiar técnica e financeiramente programas e projetos que visem à produção, aquisição e comercialização de alimentos básicos, destinados à distribuição entre consumidores de baixo poder aquisitivo de Curitiba e Região Metropolitana.	População beneficiada	Global
▪ Manter os programas de abastecimento alimentar do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba, proporcionando melhoria na qualidade dos serviços à disposição da população de baixa renda, atendida pela Rede Social de Abastecimento.	População beneficiada	Global
▪ Ampliar a frota de veículos para o atendimento do Programa Mercadão Popular.	Frota ampliada	05 veículos
▪ Orientar a população quanto à forma correta e econômica de uma alimentação saudável e segura, através de cursos, palestras, campanhas e programas como Educação Alimentar, Nutrição e Nutrisoja e a Central de Produção de Alimentos.	População beneficiada	310 cursos/ano e 01 Central de Produção de Alimentos
▪ Garantir à população que enfrenta situações de extrema carência de recursos e de alimentos, ações emergenciais de combate à fome e ao desperdício, através dos programas Câmbio Verde, Coopnutri, Refeição Solidária e Armazém da Solidariedade.	População beneficiada	Global
▪ Manter e ampliar o Programa Disque-Economia.	Consumidores orientados	550 pesquisas/mês
▪ Desenvolver estudos e pesquisas para a fundamentação técnica e científica das ações e programas da Rede Social de Abastecimento.	Estudos e pesquisas desenvolvidos	Global
▪ Disponibilizar à população, produtos de qualidade, através dos equipamentos: Mercado Municipal, Varejões, Feiras Livres, Feiras Verdes, Feiras do Pescado, Feiras Gastronômicas, Feiras Noturnas, Feiras Especiais de Produtos da Época e Programa Direto da Roça e do Mar.	População beneficiada	99 pontos de comercialização
▪ Manter os Armazéns da Família.	Armazéns mantidos	23 Armazéns
▪ Manter o Programa Linha da Economia/Mercadão Popular.	População beneficiada	100 pontos de Linha da Economia
▪ Disponibilizar à população a comercialização de hortifrutigranjeiros a preço único por quilograma, através do Programa Sacolão Curitibaano.	População beneficiada	18 pontos de comercialização

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Melhorar a qualidade da alimentação e geração de renda das famílias que dispõem de terrenos ou outros espaços para o cultivo, incentivando através dos programas Lavoura, Nosso Quintal e Verde Saúde, a produção para o autoconsumo e a agricultura urbana na produção de hortaliças, grãos e plantas medicinais.	Áreas mantidas	105 lavouras/ano e 363 hortas/ano
▪ Manter os programas e projetos do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba, visando cumprir os objetivos dos programas da Rede Social de Abastecimento.	População beneficiada	15 programas de abastecimento
▪ Dar continuidade à modernização dos equipamentos da Rede Social de Abastecimento com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, proporcionando melhorias na qualidade dos serviços à disposição da população de baixa renda.	Equipamentos modernizados e reformados	19 Armazéns da Família e 01 Central de Produção de Alimentos
▪ Dar suporte técnico, administrativo e financeiro a programas e projetos que promovam o abastecimento alimentar, priorizando a população de baixa renda, garantindo à comunidade, produtos mais baratos e de qualidade.	População beneficiada	Global
▪ Implementar campanhas e criar material de propaganda dos programas da Rede Social de Abastecimento.	Campanhas implementadas	Global
▪ Expandir o quadro de pessoal.	Concursos realizados	Global
▪ Desenvolver sistemas de estímulos e sustentação de carreiras empreendedoras por remuneração variável, para os servidores da SMAB.	Sistema desenvolvido/ servidores beneficiados	Global
▪ Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para as carreiras dos servidores da SMAB.	Procedimentos realizados	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

27 – DESPORTO E LAZER

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0025 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER		
<ul style="list-style-type: none">Executar a Política Municipal de Esporte e Lazer, promovendo e viabilizando eventos, em parceria com Federações e outros órgãos responsáveis por atividades de esporte e lazer.	População beneficiada	Global
<ul style="list-style-type: none">Promover, divulgar, realizar e participar de eventos, tais como: Campeonato Adulto de Corridas de Rua, Festival Infantil de Corridas de Rua, Campeonato Paranaense de Futebol de Pelada, Encontros Esportivos das Escolas Municipais, Festivais Esportivos e Inter CATES de diversas modalidades e outros.	Eventos promovidos	Global
<ul style="list-style-type: none">Incentivar e orientar as práticas de esporte, lazer e atividades físicas à comunidade, visando uma vida saudável.	População beneficiada	Global
<ul style="list-style-type: none">Disponibilizar infra-estrutura necessária à formação de equipes representativas do Município em competições estaduais, Jogos da Juventude do Paraná e Jogos Abertos do Paraná.	Esporte incentivado	Global
<ul style="list-style-type: none">Desenvolver e coordenar projetos da Linha do Lazer I e II, com o atendimento aos CMEI's, PIA's Ambientais, empresas públicas e privadas, associações de moradores, asilos, casas de repouso, hospitais com enfermarias e outros órgãos representativos da comunidade.	População beneficiada	Global
<ul style="list-style-type: none">Disponibilizar estruturas e apoio técnico, visando à promoção de eventos esportivos e de lazer em consonância com o Calendário Oficial da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.	Eventos promovidos	Global
<ul style="list-style-type: none">Manter e conservar a sede da Secretaria, os Centros de Esporte e Lazer, o velódromo, as piscinas da Praça Oswaldo Cruz e Ouvidor Pardinho, quadras esportivas e poliesportivas do Parque dos Peladeiros.	Equipamentos conservados	Global
<ul style="list-style-type: none">Manter os equipamentos recreativos confeccionados na oficina de materiais esportivos e de lazer da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.	Equipamentos mantidos	Global
<ul style="list-style-type: none">Incentivar e orientar atividades físicas e esportivas específicas, destinadas aos idosos e aos portadores de necessidades especiais.	População beneficiada	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Promover atividades “No Parque Com Ginástica”, conscientizando a população sobre os benefícios das atividades físicas.	Evento realizado	Global
▪ Apoiar as atividades do Programa Vida Saudável.	População beneficiada	Global
▪ Desenvolver as atividades relacionadas ao Programa Centro de Aprimoramento de Talentos Esportivos - CATES.	População beneficiada	Global
▪ Fomentar projetos esportivos de atletas e instituições esportivas, através da Lei de Incentivo ao Esporte.	População beneficiada	Global
▪ Manter e apoiar as atividades da Comissão de Incentivo ao Esporte, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 40/2001.	População beneficiada	Global
▪ Desenvolver campanhas publicitárias na área de Esporte e Lazer.	Campanhas desenvolvidas	Global
▪ Realizar o evento “Grande Prêmio Ciclístico dos 200 Km de Curitiba” como um meio saudável de conquistas do condicionamento físico.	Evento realizado	5 provas/4 dias
▪ Realizar o evento “Dança Curitiba”, promovendo atividades sociocultural de lazer e recreação, mediante a utilização de espaços urbanos.	Evento realizado	Global
▪ Promover atividades de lazer e recreação, através dos eventos Manhã de Brincadeiras, Lazer nas Regionais, Festa do Aniversário de Curitiba, Recreação nas Arcadas, Passeio Ciclístico, Bike Night, entre outros.	População beneficiada	Global
▪ Executar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.	Equipamentos mantidos	22 próprios da SMEL
▪ Desenvolver e proporcionar atividades relacionadas ao esporte e lazer nos finais de semana para as comunidades, através do Programa Conviver.	Atividades realizadas	Global
▪ Promover a realização de jogos colegiais como os jogos mirins, pré-mirins, juvenis, infante-juvenis e infantis entre as escolas públicas e particulares, para a integração de jovens em idade escolar, fomentando o esporte municipal e trazendo o entretenimento esportivo.	Incentivo ao esporte	Global
▪ Promover e realizar a Maratona Ecológica de Curitiba.	Evento realizado	01 Maratona
▪ Expandir o quadro de pessoal.	Concursos realizados	Global
▪ Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para as carreiras dos servidores da SMEL.	Procedimentos realizados	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

28 – ENCARGOS ESPECIAIS

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0000 – PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
▪ Efetuar o pagamento reconhecido por autoridade competente e não processado em época própria, referente às despesas de exercícios encerrados.	Pagamento efetuado	Global
▪ Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais e outras despesas de natureza indenizatória.	Devoluções efetuadas	Global
▪ Atender à legislação, efetuando o pagamento de despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.	Servidores beneficiados	Global
▪ Efetuar o pagamento de despesas com precatórios, conforme Emenda Constitucional nº 30, de 13/09/2000.	Processos pagos	Global
▪ Efetuar o pagamento de despesas com precatórios de natureza alimentícia.	Pagamento efetuado	Global
▪ Efetuar o pagamento de sentenças judiciais de pequeno valor.	Pagamento efetuado	Global
▪ Atender despesas com o pagamento de juros, amortização e outros encargos, incidentes sobre operações de crédito da dívida pública interna e externa.	Dívida paga e amortizada	Global
▪ Efetuar o pagamento de dívidas junto ao INSS e PASEP, conforme legislação em vigor.	Dívida paga	Global
▪ Atender as despesas com o parcelamento da dívida junto a COPEL.	Contrato atendido	Global

ANEXO II
METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Metas e Projeções Fiscais

R\$1,00

Preços Correntes			
Discriminação	2.005	2.006	2.007
I. RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	2.230.671.000	2.345.415.000	2.443.197.000
II. DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	2.269.607.750	2.302.432.060	2.386.169.342
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	-38.936.750	42.982.940	57.027.658
IV. RESULTADO NOMINAL	70.007.101	66.808.827	66.653.722
V. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	553.930.512	620.739.340	687.393.062
Preços Constantes Dezembro 2004- INFLAÇÃO ESTIMADA PELA UNIÃO			
Discriminação	2.005	2.006	2.007
I. RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	2.130.290.805	2.150.276.472	2.150.326.089
II. DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	2.167.475.401	2.110.869.713	2.100.134.451
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	-37.184.596	39.406.759	50.191.638
IV. RESULTADO NOMINAL	66.856.781	61.250.333	58.663.807
V. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	529.003.639	569.093.827	604.993.881

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005
(Art. 4º, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000)

Avaliação de Metas Relativas a 2003

As Metas Fiscais para o exercício de 2003 foram aprovadas pela Lei Municipal nº 10.520, de 02 de julho de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 10.566, de 17 de outubro de 2002, cujo demonstrativo apresenta as metas previstas e suas realizações avaliando-as em percentuais:

R\$ 1,00

Especificação	LDO - 2003	Realizado 2003	%
Receita Total	1.940.000.000	1.997.517.842,36	2,96
Receita Corrente	1.897.265.000	1.977.730.000,00	4,24
Receita de Capital	42.735.000	19.787.842,67	-53,70
Despesa Total	1.912.000.000	1.969.352.565,16	3,00
Despesa Corrente	1.734.113.000	1.819.869.365,87	4,95
Despesa de Capital	177.877.000	149.483.199,29	-15,96
Resultado Orçamentário	28.000.000	28.165.277,20	0,59
Resultado Primário	57.263.000	72.436.370,10	26,50
Dívida Consolidada Líquida	522.676.373	487.452.396,02	-6,74
Resultado Nominal	-80.908.608	-35.223.976,94	-43,54

Analisando o quadro acima, apresentamos o seguinte:

- a) As Receitas Correntes tiveram um incremento de 4,24%, principalmente em função das seguintes razões:
Alteração da alíquota da previdência (patronal) em outubro de 2003, passando de 5,66% para 11,32%,
Receita não prevista referente a concessão do Mobiliário Urbano,
Receita não prevista quando da elaboração da proposta orçamentária (Lei Kandir e IPI-Exportação).
- b) As Receitas de Capital, tiveram uma variação negativa de 53,70%, em função da não concretização de Convênios, previstos com a União (Contorno Ferroviário e Habitar Brasil).
- c) Quanto às Despesas, tiveram um incremento de 4,95% nas correntes, principalmente nas despesas com a Educação onde houve um acréscimo de 11,49%. As Despesas de Capital tiveram uma redução de 15,96%, em função da não realização dos convênios com a União (Contorno Ferroviário e Habitar-Brasil).
- d) O Resultado Orçamentário demonstra o equilíbrio entre as Receitas e as Despesas, ficando dentro da margem estipulada.
- e) O Resultado Primário foi de 26,50% maior que o previsto, demonstrando assim o esforço no cumprimento das metas fiscais, conforme determina a Lei Complementar Federal nº 101/00.
- f) A dívida consolidada líquida teve uma redução de 6,74%, em relação a dívida prevista quando da elaboração da LDO/03.

ANEXO II**METAS FISCAIS****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005****(Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar nº 101, de 2000)**

Metas e Projeções Fiscais

R\$1,00

Preços Correntes

Discriminação	2002	2003	2004
I. META RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO	26.320.000	57.263.000	3.474.000
II. RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO	36.902.430	72.436.370	-19.888.000
III. RESULTADO OBTIDO - META (II - I)	10.582.430	15.173.370	-23.362.000
IV. RESULTADO NOMINAL	222.188.578	-35.223.977	-3.528.984
V. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	522.676.373	487.452.396	483.923.412

Preços Constantes Dezembro 2004 - IPCA/IBGE

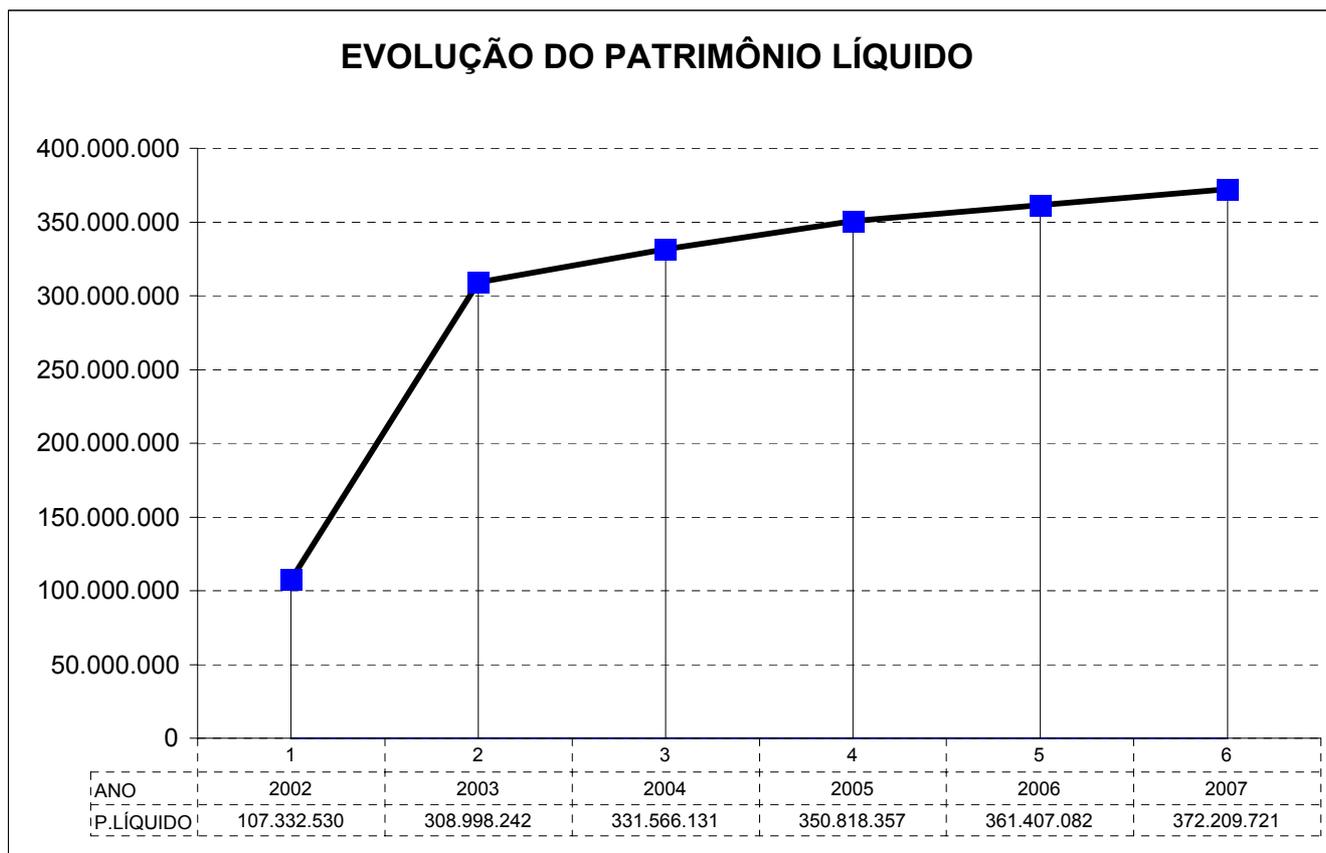
Discriminação	2002	2003	2004
I. META RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO	30.349.987	60.412.465	3.474.000
II. RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO	42.552.745	76.420.370	-19.888.000
III. RESULTADO OBTIDO - META (II - I)	12.202.758	16.007.905	-23.362.000
IV. RESULTADO NOMINAL	256.208.982	-37.161.296	-3.528.984
V. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	602.705.966	514.262.278	483.923.412

ANEXO II

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005
(Art. 4º, § 2º, Inciso III da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000)

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, apresentamos o demonstrativo das variações e estimativas do Patrimônio Líquido para os anos de 2005, 2006 e 2007.



ANO	ATIVO REAL	PASSIVO REAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2002	848.648.293,73	741.315.763,35	107.332.530,38
2003	1.019.140.462,19	710.142.219,90	308.998.242,29
2004	1.093.574.050,81	762.007.920,28	331.566.130,53
2005	1.157.071.898,92	806.253.541,46	350.818.357,46
2006	1.191.995.715,38	830.588.633,11	361.407.082,28
2007	1.227.625.063,49	855.415.342,77	372.209.720,72

FATORES QUE INFLUENCIARAM NA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A PARTIR DE 2002 FORAM:

- 1 - A INSCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS TAIS COMO: ESCOLAS, CRECHES E UNIDADES DE SAÚDE, QUE ATÉ ENTÃO NÃO ESTAVAM INSCRITOS.
- 2 - INVESTIMENTOS E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS PARA ATENDER A DEMANDA EXISTENTE.
- 3 - OS VALORES SÃO PREVISTOS NO PERÍODO DE 2004 A 2007.

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005 (Art. 4º, § 2º, Inciso IV da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000)

A presente avaliação atuarial foi elaborada em atendimento a Lei Complementar Federal nº 101, os relatórios se constituem dos resultados da avaliação atuarial realizada com base em dezembro de 2003, tendo como principais informações os números relativos à situação atuarial do Município referente às despesas e receitas previdenciárias com os servidores municipais.

1.2 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação:	16/01/04
Data-Base:	31/12/03
Descrição da População Coberta:	servidores Ativos, Inativos e Pensionistas

obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
Data-Base: data de extração das informações cadastrais

1.3 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Marcar	Selecionar Benefícios do Plano	Regime Financeiro *	Método **
sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PNI
sim	Aposentadoria por Invalidez	RCC	
sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade e Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PNI
sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RCC	
sim	Auxílio-doença	CAP	PNI
sim	Salário-maternidade	CAP	PNI
sim	Auxílio-reclusão	CAP	PNI
sim	Salário-família	CAP	PNI

* Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

** Método de Financiamento

UC = Crédito Unitário

PUC = Crédito Unitário Projetado

PNI = Prêmio Nivelado Individual

IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

HIPÓTESES	VALORES
Taxa de Juros Real	6% aa
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,01% aa
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	1,01% aa
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	1,01% aa
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo dos Salários	99% aa
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo dos Benefícios	99% aa

2.2 Hipóteses Biométricas

HIPÓTESES	VALORES
Novos Entrados *	01:01
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	AT-49
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	AT-49
Tábua de Mortalidade de Inválido **	EIAPC
Tábua de Entrada em Invalidez ***	AV
Tábua de Morbidez	
Outras Tábuas utilizadas	
Composição Familiar	Conjuge com a idade defasada em 3 anos

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores

** Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

*** Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano		50.742.301,12
Valor Atual dos Salários Futuros		2.748.668.654,06
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder)	1.969.639.433,51	14.904.893,24
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios Concedidos)	1.391.195.497,71	0
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	-	0
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	49.156.324,79	0
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	240.965.753,81	9.936.595,49
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	120.482.876,90	4.968.297,75
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	237.765.894,78	0
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0	0

* Preencha os valores com centavos sem virgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	21,50%	16,65%
Despesa Administrativa	0,50%	
Servidor Ativo	11,00%	
Servidor Aposentado	11,00%	
Pensionista	11,00%	
Base de Incidência das Contribuições do Ente Pub.**	FRA	FRA

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	12,83%	14,15%
Aposentadoria por Invalidez	0,98%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	3,86%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por idade, tempo de Contribuição e Compulsória	2,59%	2,51%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,77%	0,00%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%
Salário Família	0,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	20813	5741	749,47	801,59	40	43
Aposentados por tempo de Contribuição	2439	2119	1242,87	1561,3	57	65
Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória						
Aposentados por Invalidez						
Pensionistas	1414	185	915,39	805,75	63	42

CÁLCULO REALIZADO A TAXA DE 6% AO ANO											
BENEFÍCIOS A CONCEDER											
COMPROMISSO TOTAL		TEMPO DE RGPS e/ou OUTROS				TEMPO DE RPPS				CUSTO NORMAL	
		COMPROMISSOS PASSADOS		COMPROMISSOS PASSADOS		COMPROMISSOS PASSADOS		COMPROMISSOS FUTUROS			
CUSTO	%	COMPENSAÇÃO	%	CUSTO SUPLEMENTAR	%	RESP. DO MUNICÍPIO	%	CONTRIBUIÇÕES	%		
TOTAL		FINANCEIRA ESTIMADA		ESTIMADO		JUNTO AO RPPS		FUTURAS			
APOSENTADORIA POR IDADE											
69.699.704,48	100,0	7.226.036,04	10,4	4.423.543,34	6,3	50.965.170,37	73,1	7.084.954,73	10,2		0,52%
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E COMPULSÓRIA											
1.578.671.669,74	100,0	192.028.274,26	12,16	372.205.937,61	23,58	720.940.941,62	45,67	293.496.516,25	18,59		12,31%
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ											
2.612.212,71	100,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	2.612.212,71	100,0		0,98%
REVERSÃO EM PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADORIA NÃO POR INVALIDEZ											
300.765.930,89	100,0	38.511.584,48	12,8	68.893.823,81	22,9	134.748.597,04	44,8	58.611.925,56	19,5		2,59%
PENSÃO POR MORTE DE ATIVO											
10.237.195,04	100,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	10.237.195,04	100,0		3,86%
REVERSÃO EM PENSÃO POR MORTE DE INATIVO POR INVALIDEZ											
2.055.485,49	100,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	2.055.485,49	100,0		0,77%
APOSENTADORIAS IMINENTES											
16.437.511,37	100,0	-	0,0	9.769.250,96	0,0	4.860.134,17	0,0	1.808.126,24	0,0		0,00%
REVERSÃO EM PENSÃO POR MORTE IMINENTES											
4.064.617,03	100,0	-	0,0	2.411.329,64	0,0	1.206.179,46	0,0	447.107,93	0,0		0,00%
AUXILIO DOENÇA											
8.146.865,88	100,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	8.146.865,88	100,0		3,07%
SALÁRIO FAMÍLIA											
297.164,32	100,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	297.164,32	100,0		0,11%
SALÁRIO MATERNIDADE											
2.351.176,15	100,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	2.351.176,15	100,0		0,89%
AUXILIO RECLUSÃO											
84.365,25	100,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	84.365,25	100,0		0,03%
SUB-TOTAIS											
1.984.544.326,75	100,0	237.765.894,78	12,0	457.703.885,36	23,1	912.721.022,66	46,0	376.353.523,95	19,0		25,13%

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS										
COMPROMISSO TOTAL		TEMPO DE RGPS e/ou OUTROS				TEMPO DE RPPS				CUSTO NORMAL
		COMPROMISSOS PASSADOS		COMPROMISSOS PASSADOS		COMPROMISSOS PASSADOS		COMPROMISSOS FUTUROS		
CUSTO TOTAL	%	RESERVA MATEMÁTICA DO ESTOQUE PASSADO	%	CUSTO SUPLEMENTAR ESTIMADO	%	RESP. DO MUNICÍPIO JUNTO AO RPPS	%	CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	%	
INATIVOS - FUNDO FINANCEIRO - Município										
947.965.320,13	100,0	911.772.391,58	96,2	-	0,0	-	0,0	36.192.928,55	3,8	3,82%
REVERSÃO EM PENSÃO POR MORTE - FUNDO FINANCEIRO - Município										
252.193.668,46	100,0	244.454.654,26	96,9	-	0,0	-	0,0	7.739.014,20	3,1	0,82%
PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO - Município										
191.036.509,12	100,0	185.812.127,08	97,3	-	0,0	-	0,0	5.224.382,04	2,7	2,73%
INATIVOS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RPPM										
-	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	0%
REVERSÃO EM PENSÃO POR MORTE - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RPPM										
-	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	0%
PENSIONISTAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RPPM										
-	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	0%
SUB-TOTAIS										
1.391.195.497,71	100,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	49.156.324,79	3,5	7,37%
TOTAIS (Benefícios a conceder + Benefícios concedidos)										
3.375.739.824,46	100,0	237.765.894,78	7,0	457.703.885,36	13,6	912.721.022,66	27,0	425.509.848,74	12,6	32,50%
Aportes		Comp. Ant.+ Reserva Matem.		Custo Suplementar		valor a ser amortizado		contribuições periódicas		
		Total folha salarial anual atual	R\$	265.233.407,68				Despesa Administrativa	0,5%	33,00%

HIPÓTESE 1

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA O CUSTO ADICIONAL COM PARCELAS ANUAIS CRESCENTES EM P.A.

ANOS	CUSTO ADICIONAL	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
31/12/03	R\$ 861.978.721,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 861.978.721,54
2004		R\$ 37.830.337,51	R\$ 51.718.723,29	-R\$ 13.888.385,78	R\$ 875.867.107,32
2005		R\$ 39.721.854,39	R\$ 52.552.026,44	-R\$ 12.830.172,05	R\$ 888.697.279,37
2006		R\$ 41.613.371,26	R\$ 53.321.836,76	-R\$ 11.708.465,50	R\$ 900.405.744,87
2007		R\$ 43.504.888,14	R\$ 54.024.344,69	-R\$ 10.519.456,55	R\$ 910.925.201,42
2008		R\$ 45.396.405,01	R\$ 54.655.512,09	-R\$ 9.259.107,08	R\$ 920.184.308,50
2009		R\$ 47.287.921,89	R\$ 55.211.058,51	-R\$ 7.923.136,62	R\$ 928.107.445,12
2010		R\$ 49.179.438,76	R\$ 55.686.446,71	-R\$ 6.507.007,95	R\$ 934.614.453,07
2011		R\$ 51.070.955,64	R\$ 56.076.867,18	-R\$ 5.005.911,54	R\$ 939.620.364,61
2012		R\$ 52.962.472,51	R\$ 56.377.221,88	-R\$ 3.414.749,37	R\$ 943.035.113,98
2013		R\$ 54.853.989,39	R\$ 56.582.106,84	-R\$ 1.728.117,45	R\$ 944.763.231,43
2014		R\$ 56.745.506,27	R\$ 56.685.793,89	R\$ 59.712,38	R\$ 944.703.519,05
2015		R\$ 58.637.023,14	R\$ 56.682.211,14	R\$ 1.954.812,00	R\$ 942.748.707,05
2016		R\$ 60.528.540,02	R\$ 56.564.922,42	R\$ 3.963.617,60	R\$ 938.785.089,45
2017		R\$ 62.420.056,89	R\$ 56.327.105,37	R\$ 6.092.951,52	R\$ 932.692.137,93
2018		R\$ 64.311.573,77	R\$ 55.961.528,28	R\$ 8.350.045,49	R\$ 924.342.092,44
2019		R\$ 66.203.090,64	R\$ 55.460.525,55	R\$ 10.742.565,09	R\$ 913.599.527,35
2020		R\$ 68.094.607,52	R\$ 54.815.971,64	R\$ 13.278.635,88	R\$ 900.320.891,47
2021		R\$ 69.986.124,39	R\$ 54.019.253,49	R\$ 15.966.870,90	R\$ 884.354.020,57
2022		R\$ 71.877.641,27	R\$ 53.061.241,23	R\$ 18.816.400,04	R\$ 865.537.620,53
2023		R\$ 73.769.158,14	R\$ 51.932.257,23	R\$ 21.836.900,91	R\$ 843.700.719,62
2024		R\$ 75.660.675,02	R\$ 50.622.043,18	R\$ 25.038.631,84	R\$ 818.662.087,78
2025		R\$ 77.552.191,90	R\$ 49.119.725,27	R\$ 28.432.466,63	R\$ 790.229.621,15
2026		R\$ 79.443.708,77	R\$ 47.413.777,27	R\$ 32.029.931,50	R\$ 758.199.689,65
2027		R\$ 81.335.225,65	R\$ 45.491.981,38	R\$ 35.843.244,27	R\$ 722.356.445,38
2028		R\$ 83.226.742,52	R\$ 43.341.386,72	R\$ 39.885.355,80	R\$ 682.471.089,58
2029		R\$ 85.118.259,40	R\$ 40.948.265,37	R\$ 44.169.994,03	R\$ 638.301.095,55
2030		R\$ 87.009.776,27	R\$ 38.298.065,73	R\$ 48.711.710,54	R\$ 589.589.385,01
2031		R\$ 88.901.293,15	R\$ 35.375.363,10	R\$ 53.525.930,05	R\$ 536.063.454,96
2032		R\$ 90.792.810,02	R\$ 32.163.807,30	R\$ 58.629.002,72	R\$ 477.434.452,24
2033		R\$ 92.684.326,90	R\$ 28.646.067,13	R\$ 64.038.259,77	R\$ 413.396.192,47
2034		R\$ 94.575.843,78	R\$ 24.803.771,55	R\$ 69.772.072,23	R\$ 343.624.120,24
2035		R\$ 96.467.360,65	R\$ 20.617.447,21	R\$ 75.849.913,44	R\$ 267.774.206,80
2036		R\$ 98.358.877,53	R\$ 16.066.452,41	R\$ 82.292.425,12	R\$ 185.481.781,68
2037		R\$ 100.250.394,40	R\$ 11.128.906,90	R\$ 89.121.487,50	R\$ 96.360.294,18
2038		R\$ 102.141.911,28	R\$ 5.781.617,65	R\$ 96.360.293,63	R\$ 0,55

OU

HIPÓTESE 2

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA O CUSTO ADICIONAL COM PARCELAS ANUAIS IGUAIS
 R\$ 861.978.721,54 **RESERVA MATEMÁTICA A AMORTIZAR OU CUSTO ADICIONAL**
 R\$59.453.998,78 **APORTES ANUAIS IGUAIS DURANTE 35 ANOS**

OU

HIPÓTESE 3

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA O CUSTO ADICIONAL COM PARCELAS MENSIS IGUAIS
 R\$ 861.978.721,54 **RESERVA MATEMÁTICA A AMORTIZAR OU CUSTO ADICIONAL**
 R\$4.823.255,76 **APORTES MENSIS IGUAIS DURANTE 420 MESES**

OU

HIPÓTESE 4

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA O CUSTO ADICIONAL COM PARCELAS ANUAIS IGUAIS CRESCENTES EM P.A.
 R\$ 37.830.337,51 **APORTE INICIAL NO FINAL DO EXERCÍCIO**
 R\$3.069.018,01 **PARCELAS MENSIS IGUAIS DURANTE O EXERCÍCIO**

ANEXO II

RENÚNCIA DE RECEITA E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005
(Art. 4º, § 2º, Inciso V da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000)

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, o Município tem como método considerar nas suas estimativas de receitas, os impactos das concessões de incentivos e benefícios de natureza tributária.

Da mesma forma, o Município tem considerado na fixação das despesas nas Leis Orçamentárias, os impactos dos aumentos de despesas de caráter continuado.

Com isso, o Município tem atendido os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal nº101 de 04 de maio de 2000, principalmente na estimativa da receita da lei orçamentária, na forma do artigo 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, onde este anexo atende os objetivos contidos nos artigos 14 e 17, da referida Lei.

É importante assinalar que a atração para o desenvolvimento do nosso Município, não envolve a renúncia de qualquer parcela de arrecadação presente ou futura, ao contrário, busca ampliar a base tributária através do crescimento de atividades econômicas com a geração de empregos e rendas.

ANEXO II

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005 (Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000)

Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, apresentamos o demonstrativo de Riscos Fiscais e a avaliação dos Passivos Contingentes.

A Lei de Responsabilidade Fiscal determinou aos diversos entes da federação, a implantação de um processo de ajuste fiscal, objetivando a solvência do setor público em longo prazo, por meio de adoção de medidas de estabilização do endividamento público.

Os riscos fiscais que poderão afetar as metas de resultado primário têm influência direta sobre os fluxos de receitas e despesas, previstas na proposta de execução orçamentária. São os chamados riscos orçamentários. Para os riscos orçamentários, o art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, prevê limitação de empenho e movimentação financeira, caso a realização da receita não comporte o cumprimento das metas de resultados estabelecidas no anexo de metas fiscais. Este procedimento permite que os desvios sejam corrigidos ao longo do ano, mantendo o cumprimento das metas de resultado primário.

Os riscos também poderão repercutir no estoque da dívida pública, que poderão ser enfrentados com a geração de resultados primários maiores do que o resultado previsto inicialmente e para a concretização desses resultados haverá a necessidade de esforço fiscal em curto prazo.

O comprometimento do Município com o ajuste fiscal é retratado através do resultado obtido no exercício anterior, demonstrando-se que as metas previstas têm sido cumpridas com resultados positivos, mantendo assim uma estabilização econômica, onde o equilíbrio fiscal é mantido.

Outros riscos são os denominados passivos contingentes, que são decorrentes de ações judiciais, contratuais, operacionais e que podem acarretar o aumento da dívida pública, caso ocorra, a compensação será por um aumento do esforço fiscal, a fim de impedir a elevação dos resultados.